PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2012

Nº 12/2013 - (OS nº 191/2013)

UJ RESPONSÁVEL:	Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)
CÓDIGO DA UJ:	396005
PERÍODO ANALISADO:	2012
MUNICÍPIO/UF:	Natal/RN – Maceió/AL
PROCESSO Nº	495/2013

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO 3

II – ESCOPO DOS EXAMES 3

III - RESULTADOS DO TRABALHO E DA EVIDENCIAÇÃO 3

III.1 – CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I E II DO ART. 13 DA IN-TCU Nº 63/2010 3
III.2 – RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO 4
III.3 – INDICADORES DE GESTÃO INSTITUÍDOS PELA COMPANHIA 5
III.4 – INDICADORES DE PROGRAMAS TEMÁTICOS RELACIONADOS AO PPA 7
III.5 – FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS 7
III.6 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 8
III.7 – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES. 10
III.8 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI). 12
III.9 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA COMPANHIA. 13
III.10 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS. 15
III.11 – AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS PELA CISET/PR EM 2012. 15
III.12 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. 16

IV – CONCLUSÃO 17

ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES 19

CONSTATAÇÃO 1: NÃO APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONTRARIANDO O ART. 9º, INCISO III, DO DECRETO Nº 5.450/2005. 19
CONSTATAÇÃO 2: DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL INFRINGINDO O § 4º DO ARTIGO 63 DA LEI 8.666/93 E FRAGILIDADE NO PLANEJAMENTO. 20
CONSTATAÇÃO 3: AUSÊNCIA DE ESTUDOS QUANTO À LOTAÇÃO IDEAL DE FUNCIONÁRIOS. 21
CONSTATAÇÃO 4: REPASSES INDEVIDOS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS (INATIVOS) AO PORTUS. 23
CONSTATAÇÃO 5: NÃO APLICAÇÃO EFETIVA DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 14/2012. 23
CONSTATAÇÃO 6: PAGAMENTO DE ADICIONAL DE RISCOS A EMPREGADOS DA APMC QUE NÃO ESTÃO EXPOSTOS A RISCOS. 27
CONSTATAÇÃO 7: DESRESPEITO À PROPORÇÃO DE DOIS TERÇOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMO EFETIVOS DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO DO RODÍZIO ANUAL. 30
CONSTATAÇÃO 8: AUSÊNCIA SISTEMÁTICA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. 31
CONSTATAÇÃO 9: UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (ADS) EM DETRIMENTO DO CONTRATO OBRIGATÓRIO. 38
CONSTATAÇÃO 10: AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO ANALISADOS. 39

ANEXO II – CONSTATAÇÕES DE CARÁTER FORMAL 42

CONSTATAÇÃO 1: CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DEFICIENTES. 42
CONSTATAÇÃO 2: NÃO ADOÇÃO DE CRITÉRIOS AMBIENTAIS PARA AS COMPRAS E AQUISIÇÕES DA COMPANHIA. 54

ANEXO III – INFORMAÇÕES 55

INFORMAÇÃO 1: AÇÕES DE GOVERNO, CUJA EXECUÇÃO FOI BAIXA/AUSENTE. 55

ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÕES 58

ANEXO V – AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS NO ÂMBITO DA CODERN EM 2012 PELA CISET/PR 61

I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão 2012, realizado na sede Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), em Natal-RS, no período de 3 a 7/6/2013, e na Administração do Porto de Maceió (APMC) sua Unidade vinculada, em Maceió-AL, no período de 10 a 14/6/2013, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 191/2013, sendo conduzido em estrita observância às normas de auditoria governamental aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar a gestão do exercício de 2012, contemplando os itens determinados pelo Tribunal de Contas da União no Anexo IV da Decisão Normativa nº 124/2012, de 5/12/2012.

2. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análise documental; entrevistas; indagações escritas; conferência de cálculos; e inspeções físicas.

3. Nesse contexto, no primeiro dia de campo, esta equipe de auditoria se apresentou à Companhia, explanou a metodologia e o escopo do trabalho e, ao seu final, informou as conclusões preliminares da ação de controle e que seus resultados seriam expostos em relatório circunstanciado de Auditoria de Gestão.

II – ESCOPO DOS EXAMES

4. O escopo do trabalho compreendeu a avaliação da gestão 2012 da Companhia com base nos itens de auditoria propugnados pelo Tribunal de Contas da União, Anexo IV da Decisão Normativa nº 124/2012, de 5/12/2012 e detalhados no *Item III* a seguir. Os escopos específicos estão detalhados nos respectivos itens deste Relatório e Anexos.

III - RESULTADOS DO TRABALHO E DA EVIDENCIAÇÃO

5. A partir dos itens de auditoria avaliados, resumidos a seguir, nos termos do escopo definido no *Capítulo II* precedente, deu-se a identificação das constatações consignadas, respectivamente, no *Anexo I* (Constatações Relevantes) e no *Anexo II* (Constatações de Caráter Formal), além das informações descritas no *Anexo III*, e na Carta de Recomendações registrada no *Anexo IV*. Ademais, relacionamos no *Anexo V* as ações de controle realizados por esta CISET/PR em 2012 sobre as atividades da CODERN.

III.1 – Conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN-TCU nº 63/2010

6. Examinamos o Rol de Responsáveis, bem como o Relatório de Gestão 2012 dos Responsáveis da Companhia docas do Rio Grande do Norte (CODERN), não encontrando falhas relevantes quanto aos aspectos formais propugnados na Instrução Normativa nº 63/2010, bem como na Decisão Normativa nº 119/2012 e Portaria-TCU nº 150/2012, que normatizam o assunto.

7. Quanto aos critérios materiais, percebe-se que houve erro no preenchimento do "ITEM 6.1.a – Quadro 6.A - Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12" que se refere ao "item 6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada", pois, conforme apresentado, a lotação total efetiva (196) é menor que a parcela que desconsidera os servidores com contratos temporários e sem vínculos com a administração pública (257).

8. Com relação ao item 6.1.f da Decisão Normativa nº 119/2012, a CODERN apenas aponta que "Instauramos 02 (dois) processo administrativos, os quais se encontram parados, aguardando o retorno dos empregados do benefício do INSS, conforme relatado no item "b)", para que possamos dar continuidade aos mesmos". Porém a situação poderia ser mais bem detalhada, informando a

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

data em que a CODERN tomou ciência da acumulação indevida e a data em que os funcionários foram notificados. Além disso, não houve resposta ao "item 6.1.e" da referida decisão normativa que questionava sobre as providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (na resposta ao "item 6.1.e". Foi apenas apresentada a observação que foram identificados 2 casos de acumulação indevida no exercício de 2012.

9. No item "6.2.6 - Composição do Quadro de Estagiários" da Portaria-TCU nº 150/2012 (ITEM 6.2- Quadro 6.H - Composição do Quadro de Estagiários do relatório de Gestão da CODERN), não foram apresentadas a distribuição por área meio e por área fim dos estagiários contratados para o 1º e 2º semestres o que novamente demonstra negligencia no preenchimento das informações solicitadas para o processo de contas.

10. Também houve aparente erro no preenchimento do "ITEM 10.3 - Quadro 10.U – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR", pois percebe-se na linha de "Funções Comissionadas" que o total dos que não cumpriram a obrigação não bate com a diferença entre os que estão obrigados a entregar a DBR e os que realmente entregaram a referida declaração. Importante mencionar ainda que para o preenchimento desse ponto existe uma nota em destaque na Portaria-TCU nº 150/2012 que diz: "Nota: Para cada classe de cargo ou função deve ser observada a equação: Entregaram a DBR + Não cumpriram a Obrigação = Obrigados a entregar a DBR. "

III.2 – Resultados quantitativos e qualitativos da gestão

11. Verificamos que a Companhia é Unidade Orçamentária responsável pelas seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo

- 12LN - Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN);
- 12LP - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN);
- 145H - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN);
- 145U - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN);
- 14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL);
- 20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária; e
- 20HM - Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

PROGRAMA: 0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

- 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos; e
- 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.

12. Conforme ***Informação 1*** do ***Anexo III***, verificamos que a Companhia não atingiu, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, os objetivos e metas referentes às Ações sob sua

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

responsabilidade, tendo por base os baixos percentuais de execução física e financeira e as informações a respeito constantes do Relatório de Gestão 2012 da Companhia.

13. A CODERN não ofereceu um plano para a mitigação, o que deve ser um objetivo a ser perseguido, uma vez que tal ocorrência vem se repetindo ano a ano.

III.3 – Indicadores de gestão instituídos pela Companhia

14. Indicadores de desempenho são utilizados para relacionar medições, obtendo-se uma variável específica. Nesse aspecto, a CODERN apresentou, em resposta à Diligência nº 1/2013, os 23 indicadores a seguir:

Quadro 1 – Indicadores de gestão

Nº	Título	Fórmula	Área Responsável	Resultado Médio Anual 2012	Descrição/Objetivo
1	**Margem EBITIDA**	EBITDA / Receita operacional líquida	GERFIN	Não informado	Analisar o resultado financeiro continuamente para suprir as necessidades de custeio.
2	**Comprometimento das despesas com pessoal**	Despesa com pessoal e terceirizados + encargos / Receita operacional líquida	GERFIN	Não informado	Analisar a eficiência na alocação e na utilização dos recursos disponíveis com pessoal, podendo ainda ser utilizado no auxílio à tomada de decisões gerenciais.
3	**Comprometimento das despesas operacionais**	Despesa operacional / Receita operacional líquida	GERFIN	Não informado	Analisar a alocação dos recursos disponíveis assim como a sua utilização na operação portuária, podendo ainda ser utilizado no auxílio à tomada de decisões gerenciais.
4	**Variação de gastos**	(Custo operacional+despesas administrativas atuais) / (Custo operacional+despesas administrativas anteriores)	GERFIN	Não informado	Acompanhar a evolução de gastos possibilitando a sua redução
5	**Receita por empregado**	Receita operacional líquida / (Nº de empregados+terceirizados)	GERFIN	Não informado	Analisar quanto cada colaborador contribui em média para a receita operacional líquida.
6	**Receita por m²**	Receita operacional líquida / Área operacional em m²	GERFIN	Não informado	Analisar a eficiência do porto em relação à movimentação de cargas e passageiros nas áreas operacionais
7	**Despesa por m²**	Despesa operacional / Área operacional em m²	GERFIN	Não informado	Analisar o custo médio operacional do porto em relação à movimentação de cargas e passageiros nas áreas operacionais.
8	**Inadimplência: das contas a receber**	Valores vencidos a receber / Receita operacional líquida	GERFIN	Não informado	Subsidiar a análise da situação financeira da Companhia em relação ao seu fluxo de caixa.
9	**Inadimplência: das contas a pagar**	Valores vencidos a pagar/ Receita operacional líquida	GERFIN	Não informado	Analisar a situação financeira da Companhia em relação aos valores vencidos e o seu fluxo de caixa.
10	**Valor agregado das mercadorias**	Total de Imp. US$ + Total de Exp. US$ / Toneladas Movimentadas	GEMARK	324,43 Aumento de 58,41% em relação a 2011	Relacionar os valores de importação e exportação com o total movimentado pelos portos, permitindo que seja traçada uma análise de sua eficiência operacional no que se refere ao comércio exterior.
11	**Valor agregado das mercadorias importadas**	Total de Imp. US$ / Toneladas importadas	GEMARK	333,09 Diminuição de -14,17% em relação a 2011	Relacionar os valores de importação com a tonelagem total importada pelos portos, permitindo que seja traçada uma análise de sua eficiência operacional no que se refere ao comércio.
12	**Valor agregado das mercadorias exportadas**	Total de Exp. US$ / Toneladas exportadas	GEMARK	319,72 Aumento de 109% em relação a 2011	Relacionar os valores de exportação com a tonelagem total exportada pelos portos, permitindo que seja traçada uma análise de sua eficiência operacional no que se refere ao comércio.
13	**Evolução da carga movimentada**	*t.* movimentadas no período atual / *t.* movimentadas no período anterior x 100	GEOPER	-10,86%	Demonstra a evolução da movimentação de cargas no período atual em relação ao período anterior.
14	**Comparativo de preços**	Comparativo entre os preços praticados (tabelas 1 e 3) entre a CODERN e os portos concorrentes,	GEMARK	Não informado	Permitir a comparação entre os preços praticados em outros portos concorrentes, permitindo um melhor posicionamento e competição.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Nº	Título	Fórmula	Área Responsável	Resultado Médio Anual 2012	Descrição/Objetivo
		definindo a diferença			
15	**Pesquisa de satisfação**	Pesquisa de satisfação com o importador exportador	GEMARK	Não informado	Verificar a satisfação dos importadores e exportadores do porto.
16	**Redução de custos**	Custo operacional anterior / custo operacional atual	GERFIN	Não informado	Verificar a evolução dos custos relativos à operação e movimentação de cargas, permitindo sua redução.
17	**Redução de despesas**	Despesas administrativas anteriores / despesas administrativas atuais	GERFIN	Não informado	Verificar a evolução das despesas administrativas, não relacionadas com a operação do porto, permitindo sua redução.
18	**Produtividade da operação**	Tonelada movimentada / tempo de operação	GEOPER	Não informado	Demonstrar a movimentação de cargas em relação ao tempo de operação, com vistas a promover sua eficiência e economicidade.
19	**Tempo médio de permanência do navio**	Tempo total entre entrada e saída de navios / Número de Navios	GEOPER	95,07 Aumento de 43,22% em relação a 2011	Refere-se ao tempo de permanência do navio no Porto.
20	**Pesquisa de satisfação passageiro**	Pesquisa de satisfação com passageiros e/ou agentes receptivos	GEOPER	Não informado	Verificar a satisfação dos usuários de serviços de movimentaçã de passageiros.
21	**Taxa média de ocupação dos berços**	Tempo total atracado / Tempo total disponível x 100	Não divulgado	53% Redução de 7,02% em relação a 2011	Informar a relação entre o tempo que o berço permaneceu ocupado e o tempo disponível, durante um período determinado, destacando o nível de utilização das instalações.
22	**Tempo médio de espera dos navios**	Tempo de espera de atracação dos navios de mesmo grupo / Quantidade de atracações	Não divulgado	Não informado	Mensurar o tempo gasto em horas que os navios de mesmo grupo de mercadorias esperam para atracar em um berço devido a sua ocupação.
23	**Índice IALA – Eficácia da sinalização náutica**	Tempo de Operação Correta da Sinalização / Tempo Total de Operação Correta Desejável	Não divulgado	Não informado	O "Índice de Eficácia" é uma figura de mérito recomendada pela IALA (*International Association of Marine Aids to Navigation and Lighthouse Authorities*) e adotada pelo Brasil. É utilizada como parâmetro para a avaliação da qualidade dos serviços de manutenção dos balizamentos existentes em território nacional ou nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

15. Observa-se que os indicadores '15' e '20' tratam na verdade sobre pesquisa de satisfação de importadores e exportadores e de passageiros, o que se adéqua ao conceito de indicador.

16. Dos indicadores apresentados, selecionamos os seguintes para análise:

Quadro 2 – Indicadores de gestão analisados

	Título	Tipo	Descrição	Análise da CISET/PR
1	**Margem EBITDA**	Econômico-financeiro	Ebitda/Receita operacional líquida x 100	O EBITDA é uma medida do lucro, sem as rendas acessórias e amortizações, e sem as distorções referentes à maior ou menor incidência de impostos. Todavia, o EBITDA não considera as mudanças no capital de giro da entidade, podendo sobrevalorizar o fluxo de caixa em períodos de crescimento do capital de giro e apresentar uma idéia equivocada sobre a liquidez da Companhia. No caso da CDRJ, que possui um grande endividamento, não demonstra sua real situação, pois desconsidera as despesas financeiras e omite os seus prejuízos sucessivos Portanto, devem-se ponderar tais fatores e evidenciar-se como se está calculando o indicador.
5	**Receita por empregado**	Econômico-financeiro	Receita operacional líquida/nº empregados	Tal indicador pode gerar distorções na medida em que o aumento do número de empregados diminui a receita por empregado. Por outro lado, a sua diminuição eleva a receita por empregado. Nem por isso indica que a situação da Companhia melhorou ou piorou. Diante disso, deve-se apurar o indicador ponderando essas variáveis.
13	**Evolução carga movimentada**	Operacional	*t.* movimentadas no período atual/ *t.* movimentadas no período anterior x 100	Deve ser associado a outros indicadores para que possibilite a tomada de decisões pela Companhia.

17. Por ocasião do exame das contas do exercício de 2010, a Companhia ao se pronunciar sobre esse tema, na abordagem do Anexo I da Portaria SEP nº 214/2008, que trata exatamente de Indicadores de Avaliação de Desempenho, prestou informações, por meio da CARTA DP-307/2011, de que estaria implantando um sistema de indicadores, similar ao desenvolvido na

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Companhia Docas de São Paulo (CODESP), algo que nunca se tornou realidade no âmbito da CODERN.

18. Por outro lado, no Relatório de Gestão 2012 da CODERN, são relacionados os nove indicadores a seguir, os quais afirma que vem adotando, entrando em contradição com a resposta à Diligência nº 1/2013, demonstrando grave fragilidade administrativa e nos controles internos pela qual passa a Companhia:

- Tonelada movimentada;
- Receita operacional por tonelada;
- Custo operacional por tonelada;
- Custo operacional por empregado;
- Comprometimento das despesas com pessoal;
- Valor agregado das mercadorias;
- Valor agregado das importações;
- Valor agregado da exportações; e
- Tempo médio de permanência no navio.

19. A situação da Administração do Porto de Maceió (APMC) é ainda mais grave, pois ainda não possui metas e objetivos previstos para suas ações, sequer identificou os processos que impactaram no desempenho de sua gestão em 2012.

20. Por outro lado, a APMC firmou convênio com o SENAI/SC, com vistas à melhoria dos processos gerenciais e tomada de decisões, que contemplou a implementação do Programa 5S. Em 2013 está previsto a elaboração de planejamento estratégico pelo SENAI/SC .

21. Há que se destacar, também, a celebração de Contratos de Uso Temporário, que possibilitaram o aumento do capital de giro da APMC com o consequente satisfação de suas obrigações financeiras.

22. Diante disso, há que se pensar em elaborar indicadores capazes de representar a evolução da gestão da UNIDADE ao longo do tempo, possibilitando: a tomada de decisões para a sua melhoria; a identificação de desvios e a adoção tempestiva de ações corretivas; o desenvolvimento de estratégias de alocação de recursos; e o reconhecimento de setores com bom desempenho.

III.4 – Indicadores de programas temáticos relacionados ao PPA

23. Não foi atribuída à Companhia responsabilidade por objetivos de programas temáticos no PPA 2012-2015.

III.5 – Funcionamento da estrutura de controles internos administrativos

24. Avaliamos os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da CODERN, fundamentados na metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos do *Committee of Sponsoring Organizations* (COSO), que relaciona os componentes de: ambiente de controle; avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

25. Observamos fragilidades nos controles internos administrativos da Companhia nas áreas de: (i) garantia do alcance dos objetivos estratégicos instituídos; (ii) consistência relacionada à gestão de pessoas; (iii) qualidade e suficiência relacionadas à gestão das transferências; (iv) qualidade relacionada à atividade de compras e contratações; (v) adequabilidade para garantir o

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

regular uso dos cartões de pagamento; e (vi) qualidade para a gestão de seu patrimônio imobiliário, conforme detalhado na ***Constatação 1*** do ***Anexo II***.

III.6 – Gestão de Recursos Humanos

26. O Estatuto Social da Companhia preconiza no artigo 29 que o pessoal da CODERN é regido pela legislação trabalhista e pela Lei nº 4.860, de 26/11/1965, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, sendo assegurada aos seus empregados remuneração compatível com as condições de serviço e o mercado de trabalho.

27. A Força de Trabalho da CODERN está demonstrada nos Quadros a seguir, sendo que o **Quadro 3** refere-se ao quantitativo dos servidores da Sede (Porto de Natal) + Areia Branca (Terminal Salineiro) e o **Quadro 4** traz o número dos servidores da Administração do Porto de Maceió (APMC):

Quadro 3 – Força de Trabalho da Sede e de Areia Branca/RN

Tipologia	Quantidade		
	Dez/2010	Dez/2011	Dez/2012
Estatutários (inclusive cedidos, com ônus)	-	-	-
Celetistas	223	208	196
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	12	12	15
Estagiários	0	0	29
Requisitados com ônus para a UJ	0	0	0
Requisitados sem ônus para a UJ	0	0	0
Servidores cedidos(com e sem ônus) (*)	01	01	02
Outros(especificar) - Diretores – Sem vínculo	02	02	03
TOTAL	230	237	222

Fonte: Gerência Administrativa da CODERN
(*) 2 (dois) servidores cedidos com ônus para os cessionários , sendo 1 empregado para o TRF-5ª Região (Processo nº 08/2013-JF/RN e o outro para DNOCS (Processo 00045.001093/2012-15).

Quadro 4 – Força de Trabalho do Porto de Maceió - APMC

Tipologia	Quantidade		
	Dez/2010	Dez/2011	Dez/2012
Estatutário (inclusive os cedidos, com ônus)	00	00	00
Celetistas(inclusive os cedidos, com ônus)	61	60	60
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial	07	09	09
Estagiários	00	08	06
Requisitados com ônus para a UJ	0	01	01
Requisitados sem ônus para a UJ	0	0	0
Outros casos não enquadrados acima	0	0	0
Total	68	78	76

Fonte: Gerência Administrativa da CODERN

28. Dos totais informados, observa-se que de 2010 para 2012 houve uma redução de 08 servidores na força de trabalho do complexo Porto de Natal + Porto-Ilha e, por outro lado, um acréscimo do mesmo quantitativo de servidores na APMC.

29. Esta CISET/PR realizou em 2012 ações de controle com vistas a avaliar os procedimentos adotados pelos Órgãos de Pessoal das Unidades Jurisdicionadas nas concessões e alterações dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, em consonância com a legislação e normas vigentes, conforme consta na Nota Técnica nº 024/2013 COFIP/CISET/SG-PR, em especial quanto a:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

a) Avaliação do prazo utilizado pela Companhia para registro de atos de admissão, no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissões e Concessões – SISACnet/TCU, após a publicação do ato no Diário Oficial da União, em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, que estipulou o prazo máximo de 60 dias, contados nos seguintes termos:
I – da data de sua publicação ou, em sendo esta dispensada, da data de assinatura do ato;
II – da data do efetivo exercício do interessado, nos casos de admissão de pessoal;
III – da data do apostilamento, no caso de alteração.
b) Avaliação do cumprimento do prazo para atendimento de diligência expedida pela COFIP, com prazo máximo de 30 dias, conforme art. 12 da IN TCU nº 55/2007;
c) Avaliação do prazo de encaminhamento de processos e documentos relativos aos atos de admissão, que subsidiam a análise conclusiva dos atos disponibilizado no Sistema SISAC/TCU; e
d) Avaliação da legalidade dos atos de admissões em consonância com a legislação vigente.

15. Em decorrência do processo de vinculação das Companhias Docas a este Órgão Setorial de Controle Interno, no âmbito do Sistema SISAC/TCU, a avaliação do cumprimento de prazo estabelecido no art. 7º da IN TCU nº 55/2007 ficou prejudicada, acarretando na demora das avaliações da legalidade dos atos de admissões encaminhados no exercício de 2012.
[...]
19. Registre-se que os atos de admissão enviado em 2011 e 2012 não foram encaminhados ao TCU, visto que estão em fase final de avaliação da legalidade, em razão de ter havido a necessidade de correção das informações contidas no Formulário de Admissão do Sistema SISAC/TCU, que apresentavam fragilidades observadas principalmente no que se refere aos dados de cada empregado.

30. Relacionamos na ***Constatação 1*** do ***Anexo II*** análise sobre a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela CODERN, inclusive da área de recursos humanos.

31. A CODERN lançou, em 2013, o Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2013 a fim de realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, porém, conforme registro em ata, de 10/6/2013, o pregoeiro decidiu, indevidamente, pela revogação do certame alegando preços inexequíveis, o que não foi devidamente demonstrado nos termos da jurisprudência assente do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.528/2012-TCU-Plenário.

32. Apesar disso, a Companhia não possui estudos para definir a lotação ideal de seus funcionários, conforme detalhado na ***Constatação 3*** do ***Anexo I***, o que deve ser realizado pela CODERN antes da contratação de pessoal.

33. Na ***Constatação 1*** do ***Anexo I*** do ***Relatório de Auditoria nº 16/2011,*** sobre a Gestão 2010, bem como a ***Constatação 1*** do ***Anexo I*** do ***Relatório de Auditoria nº 14/2012***, sobre a Gestão 2011, registramos a ocorrência de "Pagamento de Adicional de Risco" na Administração do Porto de Maceió (APMC) com descumprimento da norma vigente, essencialmente pela falta de laudo pericial em bases anuais para enquadrar os empregados que atuam sob exposição de risco, uma vez que o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei 4.860/65, de 26/11/1965, define que o adicional será devido enquanto não forem eliminadas as causas de risco.

34. Diante disso, verificamos que a APMC contratou engenheiro para elaborar laudo de avaliação de riscos. Ocorre que a avaliação apresentou diversas falhas, inclusive contemplando

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

empregados que desempenham tarefas puramente administrativas e que não estão expostos a qualquer risco, conforme detalhado na ***Constatação 7*** do ***Anexo I***.

III.7 – Gestão de Compras e Contratações.

35. A CODERN não possui uma área específica responsável por contratações que são realizadas, sendo tal função exercida pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), algo reprovável, uma vez que a função essencial da comissão de licitação é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

36. De acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93:

> *"A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por* ***comissão permanente*** *ou especial de,* ***no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes*** *dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação." (grifo nosso).*

37. Conforme detalhado na ***Constatação 7*** do ***Anexo I***, verificamos que a CODERN não vem obedecendo esse comando legal.

38. Diante disso, percebe-se precariedade na formalização de processos administrativos, além de deficiência nos controles internos administrativos em relação às compras e contratações, colocando em risco a lisura dos procedimentos licitatórios e das contratações, conforme detalhado nas ***Constatações 1, 2, 8, 9 e 10*** do ***Anexos I e Constatações 1 e 2 do Anexo II***.

39. Há situações de colaboradores desempenhando a função de fiscal em diversos contratos simultaneamente e de empregados atuando em atividades de atesto e pagamento ao mesmo tempo. Diante disso, registramos na ***Constatação 1*** do ***Anexo II*** que a CODERN possui deficiências em seus controles internos administrativos.

40. O escopo de análise das compras e contratações realizadas pela Companhia em 2012 envolveu a verificação de regularidade dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, com a análise de cada uma das fases dos procedimentos de contratação; a comprovação da regularidade dos contratos celebrados; e a obtenção de informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.

41. Com base nos critérios de relevância, materialidade e criticidade selecionamos os seguintes processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação para análise, que somados representam aproximadamente 12% das despesas com licitações da Companhia, em 2012. Além disso, consideramos em nossa análise sobre a gestão das compras e contratações a obra do Terminal de Passageiros no Porto de Natal, que está incluída no PAC Copa, sendo acompanhada pelo TCU, e representa 81% do volume de recursos utilizados para contratação pela CODERN em 2012. Assim, a amostra total considerada é de 93%:

Quadro 5 – Amostra processos licitatórios

Nº do Processo	Modalidade	Nº	Objeto da Contratação	Data da Homologação	Valor total R$
0027/2012	Pregão Eletrônico	001/2012	Fornecimento parcelado de óleo diesel, lubrificantes e graxas para consumo no Terminal Salineiro de Areia Branca - LOTE 01: OLEO DIESEL - BR DISTRIBUIDORA LOTE 02: LUBRIFICANTE - DUNAX LUBRIFICANTE	05/06/2012	2.463.827,00
296/2012	Pregão Eletrônico	008/2012	Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, por maior desconto	14/06/2012	269.370,00
469/2012	Concorrência	018/2012	Contratação de empresa para a realização dos serviços de levantamento sísmico e sonográfico na BACIA de evolução e canal de acesso ao Terminal Salineiro De Areia Branca (TERSAB), além da instalação/calibração de estação maregráfica	15/01/2013	119.070,00
542/2012	Pregão	020/2012	Fornecimento de Vale Alimentação	30/06/2012	1.474.213,80

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Nº do Processo	Modalidade	Nº	Objeto da Contratação	Data da Homologação	Valor total R$
	Eletrônico				
543/2012	Pregão Eletrônico	021/2012	Contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais coletivo para os empregados, dirigentes e comissionados da CODERN	15/08/2012	9.369,12
910/2012	Pregão Eletrônico	033/2012	Aquisição e instalação de 01 armazém inflável	14/02/2013	304.000,00
1164/2012	Pregão Eletrônico	037/2012	Contratação dos serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação para Natal e Areia Branca	28/12/2012	1.706.155,20
802/2012	Pregão Eletrônico 030/2012	313/2012	Aquisição de Cabos de Aço	22/10/2012	66.000,00
328/2012	Dispensa De Licitação - Art. 24, II, Da Lei 8.666/193	328/2012	Serviços de Manutenção no Porto	X	13.066,40
1077/2011	Dispensa De Licitação - Art. 24, II, Da Lei 8.666/113. Inicialmente foi o convite n 45/2011	ADS 036/2012	Serviço De Sondagem Por "Jet Probe" No Canal Tersab	X	28.484,67
470/2012	Pregão Eletrônico 025/2012	252/2012	Materiais de EPI Para o Porto de Natal e Areia Branca	27/07/2012	16.056,92
545/2012	Pregão Eletrônico 023/2012	254/2012	Correia Transportadora Plylon 220b 36*2 Lonas Cobertura Superior Inferior 3/16 1/16	02/08/2012	19.999,50
1190/2012	Dispensa De Licitação - Art. 24, Ii, Da Lei 8.666/193	304/2012	Cota de Patrocínio VII Seminário SEP Logística	X	30.000,00
338/2012	Dispensa De Licitação - Art. 24, Ii, Da Lei 8.666/193	338/2012	Prestação de Serviço de Engenharia Civil para a CODERN	X	29.972,64
1312/2012	Dispensa De Licitação - Art. 24, Ii, Da Lei 8.666/193	348/2012	Impressos de Cartões Natalinos	X	1.140,00
	Dispensa	0476/12	0r 3051 - Injetor G Fuel	03/07/2012	23.154,03
	Dispensa	0502/12	6v 5219 Parafuso, 9m 1974 - Washer, 217 - 5701 Retentor	17/07/2012	18.264,35
	Dispensa	0531/12	Óleo Lubrificante Extra Turbo 15w40	03/08/2012	22.392,00
	Dispensa	0559/12	Juntas, Espacadores, Parafusos, Prisioneiros, Filtros	13/08/2012	36.574,04
	Dispensa	0798/12	Óleo Lubrificante Extra Turbo 15w40	06/12/2012	18.660,00
371/2012	Pregão Presencial	18/2012	Serviços Continuados De Pedreiro, Ajudante De Pedreiro, Auxiliar De Eletricista, Motorista, Recepcionista, Copeira Office-Boy e Moto-Boy	25/10/2012	503.998,80
814/2012	Pregão Eletrônico	19/2012	Aquisição De Combustíveis: Gasolina, Óleo Díesel e Álcool Hidratado	12/12/2012	208.693,67
423/2012	Contratação Emergencial	Contratação Emergencial	Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos e Instalações Do Porto De Maceió/Al, Contemplando os Serviços de Ajustagem Mecânica, Eletricidade, Caldeira e Pintura.	22/08/2012	184.043,31
890/2011	Dispensa	Dispensa Nº 026/2012	Aquisição de Microondas, Fogões, TV de 32" e Refrigeradores	30/03/2012	5.333,51
171/2012	Convite	001/2012	Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva para a Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, Visando o Arrendamento do Terminal Açucareiro do Porto de Maceió.	08/05/2012	145.000,00
Total Amostra CISET/PR compras gerais				**12%**	**7.716.838,96**
Total Amostra TCU PAC Copa				**81%**	**51.015.936,26**
Total de Compras e Contratações, incluindo obras				**93%**	**58.732.775,22**
Total Compras e contratações				**100%**	**63.343.714,70**

42. A análise de diversos processos revelou graves problemas na gestão de compras e contratações, conforme demonstrado nas ***Constatações 1, 2, 8, 9, e 10*** do ***Anexos I e Constatação 2 do Anexo II***.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

III.8 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI).

43. A Gestão de TI de órgãos e unidades administrativas deve se pautar pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, formulado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e na Norma ABNT NBR ISSO/IEC 38500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação.

44. Verificamos que a Companhia não possui indicadores ou um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) ou Plano Estratégico de TI (PET). A Administração do Porto de Maceió elaborou um PDTI, porém apartado da instituição da CODERN e não seguiu a Guia de Elaboração de PDTI do (Sistema de Administração de Recursos de TI) SISP. Além disso, a CODERN deve elaborar, estabelecer e aprovar um Planejamento Estratégico, na medida em que o PDTI deve estar alinhado ao planejamento estratégico institucional.

45. Mais importante, a CODERN deve criar e colocar em efetivo funcionamento um Comitê de Tecnologia da Informação para tomar decisões acerca da priorização de gastos, que atualmente são realizados de forma desordenada, com base em situações emergenciais, criar diretrizes e planos de aquisições para a área de TI, entre outras funções relacionadas.

46. A CODERN, como afirmado, contratou um **especialista para dar suporte à Coordenação de Tecnologia da Informação da CODERN (COORTI) no desenvolvimento de cestas de Tecnologia da Informação, tais como PDTI e PET**, além de levantar o parque de hardware atual da Companhia, trabalho **não realizado**, uma vez que a área tecnológica da Companhia se encontra em estado crítico, sem planos de segurança, de desenvolvimento ou estratégicos, com sistemas precários que datam de 20 anos atrás, como apurado em visitas in loco a diversos setores da Companhia, com programas antigos, tais como *Clipper*, que já não possuem mais suportes de manutenção, ocasionando erros e inconsistências que impossibilitam a obtenção de informações primárias, tais como financeiras e orçamentárias de forma veloz e com a qualidade devida.

47. Tais sistemas também não são integrados, e diversas áreas, como o setor financeiro, o setor orçamentário e a tesouraria, utilizam planilhas Excel para controlar e gerar informações que, em tese, os sistemas deveriam possuir e disponibilizar.

48. A Companhia também não possui uma Política estabelecida, aprovada e em utilização de Renovação de Estações de Trabalho, com vistas a contemplar a política de aquisição e substituição de equipamentos.

49. Não possui um plano anual de contratações e aquisições relacionadas a TI, em decorrência das vivências no dia-a-dia da Companhia.

50. A CODERN conta com um total de seis colaboradores na área de TI, sendo que um *empregado efetivo* exerce a função comissionada de Coordenador e quatro estagiários de nível médio técnico dão apoio ao suporte operacional, de hardwares e de redes:

Quadro 6: Empregados na área de TI.

Descrição	Qtd.	%
Empregados efetivos da carreira de TI da CODERN	2	50%
Estagiários	4	50%
Total	**4**	**100%**

Fonte: CODERN

51. A APMC conta com seis colaboradores na área de TI, sendo que um empregado *não efetivo* exerce a função de Coordenador, conforme segue:

Quadro 7: Empregados na área de TI.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Descrição	Qtd.	%
Empregados não efetivos em cargo de livre nomeação	1	
Terceirizados que trabalham regularmente na empresa	4	
Terceirizados que executam projetos por tempo específico	1	
Total	**6**	**100%**

Fonte: CODERN/APMC

52. Além de concurso, a CODERN/APMC deve estruturar um Plano de Capacitação com tópico específico para a área de Tecnologia da Informação, convergindo para capacitar continuamente seus colaborados nos procedimentos de segurança, que envolva o uso da Tecnologia da Informação, de forma a minimizar a ocorrência de problemas de segurança.

53. A CODERN/APMC **não** efetua a classificação de seus ativos de informação, tampouco analisa os riscos da informação, o que compromete a segurança, a confidencialidade e a integridade de seus dados e informações. A Política de Segurança da Informação e das Comunicações inexiste no âmbito da Companhia, tampouco existe um Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações que possa auxiliar nessa implantação.

54. A CODERN/APMC também não adota qualquer Processo de Engenharia de Softwares, Metodologia de Gerenciamento de Projetos, ou análise de compatibilidade de recursos de TI com necessidades efetivas de contratações de TI.

55. No que concerne à Página da Transparência, a CODERN não vem alimentando as informações requeridas pelo Decreto nº 5.482, de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 140, de 2006. Ocorre que tais informações estão contempladas na Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação), cujo link "*Acesso à Informação*" está ativo, porém não está registrando diversas informações exigidas pela Lei.

56. De acordo com o § 1º do Art. 8º da Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação), a CODERN deve divulgar as seguintes informações na Internet:

Quadro 8 – Informações da LAI

Requisito	CODERN	APMC
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público	Possui as informações	Não possui as informações sobre Competências, Base jurídica e estrutura organizacional, Principais cargos, respectivos ocupantes, telefones e endereços de contato (dirigentes e Gestores), Agenda de autoridades e Horário de atendimento
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros	Não possui a informação	Não possui a informação
III - registros das despesas	*Não possui dados sobre a execução orçamentária, tampouco sobre as despesas com pessoal, as despesas operacionais, financeiras, de investimento, entre outras*	Não possui as informações de diárias e passagens dos anos de 2008, 2010, 2011 e 2012. Não possui dados sobre a execução orçamentária, tampouco sobre as despesas com pessoal, as despesas operacionais, financeiras, de investimento, entre outras.
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados	Possui as informações	Possui as informações
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades	Possui as informações	Não possui tais informações
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	Informações estão bastante insipientes	Informações estão bastante insipientes

III.9 – Gestão do patrimônio imobiliário da Companhia.

57. A Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte possui 14 (quatorze) imóveis sob a sua responsabilidade. Desse total, 3 (três) são classificados como "*Bens de Uso Especial*" de

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

propriedade da União. Nos quadros 9, 10 e 11 estão listados os imóveis, bem como as despesas "*Com Reformas*" e "*Com Manutenção*", realizadas no exercício de 2012:

Quadro 9 – Relação dos imóveis de propriedade da UNIÃO sob a responsabilidade da CODERN

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
CODERN	1761 00451.500-7	Cessão	Bom	-	15/03/2010	22.174.764,79	25.156.554,21	1.175.292,98
CODERN	1761 00452.500-2	Cessão	Bom	-	13/12/2007	1.142.918,05	-	19.065,23
CODERN	1761 00520.500-1	Cessão	Bom	-	18/04/2011	50.248,20	-	-
Total						**23.367.931,04**	**25.156.554,21**	**1.194.358,21**

Fonte: Serviço do Patrimônio da CODERN (contrato nº 09/2011)

Quadro 10 – Relação dos imóveis de propriedade da CODERN

UG	RIP	Regime	Imóvel	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
CODERN	1621000000252	Cessão	01 Residência		31/12/2012	42.689,00	-	-
CODERN	1621000000686	Cessão	Escritório Gertab		31/12/2012	42.857,00	-	3.280,00
CODERN	1621000000414	Cessão			31/12/2012	6.918,00	-	-
CODERN	1621000000503	Cessão	Prédio		31/12/2012	24.771,00	-	-
CODERN	1621000005300	Cessão	-		31/12/2012	9.825,00	-	-
CODERN	1621000000767	Cessão	-		31/12/2012	2.133,00	-	-
CODERN	S/RIP	Cessão	Ilha artificial-		31/12/2012	27.974.623,00	3.869.383,00	27.707,00
CODERN	S/RIP	Cessão	03 Residências		31/12/2012	220.356,00	-	-
CODERN	S/RIP	Cessão	Prédios Oficiais		31/12/2012	282.458,00	-	29.786,00
CODERN	S/RIP	Cessão	Cais Gertab		31/12/1990	295.091,00	-	-
Total						**28.901.721,00**	**3.869.383,00**	**60.773,00**

Fonte: Registros Contábeis (Contrato 03/10)

Quadro 11 – Relação dos imóveis sob a responsabilidade da CODERN arrendados a terceiros

UG	RIP	Regime	Imóvel	Valor do Imóvel (Terreno)			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
CODERN	S/RIP	Arrendamento	Terreno				-	-

Obs: Terreno na Retro área do Porto de Natal (Firma M. Dias Branco)

58. Observamos que a Companhia possui diversos imóveis sem o adequado registro no Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA), conforme Quadro 10 e 11 acima, contrariando o art. 1º da Lei nº 9.636, de 15, de maio de 1998.

59. Já a Administração do Porto de Maceió (APMC) possui 6 (seis) imóveis sob a sua responsabilidade, sendo 1 (um) de propriedade da União, 2 (dois) de sua propriedade e 3 (três) arrendados a terceiros. No tocante à administração desses imóveis, a APMC desconhece o valor referente às despesas "*com manutenção*" e "*com reformas*", bem como o valor de reavaliação, conforme se observa nos Quadros 12, 13 e 14, discriminados abaixo:

Quadro 12 – Relação dos imóveis de propriedade da UNIÃO sob a responsabilidade da CODERN/APMC

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
CODERN Prédio Sede da APMCe instalações	Não há		bom	**1.611,042, 00**	-	-	-	-

Fonte: Relação de Bens Patrimoniais da extinta PORTOBRÁS

Quadro 13 - Relação dos imóveis de propriedade da CODERN/APMC

UG	RIP	Regime	Imóvel	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
APMC/JARAGUÁ	Não há	Contrato de Uso Temporário		79.500,00	-	-	-	-
APMC/TOMÉ	Não há	Contrato de Uso Temporário		182.498,00	-	-	-	-
Total				**261.998,00**	-	-	-	-

Fonte: Contrato de Uso Temporário

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Quadro 14 – Relação dos imóveis sob a responsabilidade da CODERN/APMC arrendados a terceiros

UG	RIP	Regime	Imóvel	Valor do Imóvel (Terreno)			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
APMC/PETROBRAS DISTRIB	Não há	Arrendamento		30.798,76			-	
APMC/PETROBRAS BR	Não há			21.148,85				
APMC/PRÉDIO Term. Açucareiro - EMPAT	Não há			70.000,00				
				121.947,61				

Fonte: Relatório de bens móveis e imóveis da APMC

60. A APMC não possui registrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) ou no SIAPA os imóveis sob a sua responsabilidade.

61. Convêm ressaltar que, a obrigatoriedade do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) ficou estabelecida no Decreto nº 99.672, de 6/11/1990, que dispõe sobre o cadastro nacional de Bens Imóveis de Propriedade da União.

62. A CODERN e a APMC não possuem estrutura tecnológica específica para administrar o seu patrimônio imobiliário. O sistema informatizado utilizado pelo Setor de Patrimônio é o Sistema Proprietário DESKTOP, desenvolvido em DELPHI e Banco de Dados FIRE BIRD, antigo sistema da Portobrás, com mais de 20 anos de uso, e, atualmente, sem suporte, o que debilita e enfraquece o controle sobre a estrutura imobiliária da Companhia.

63. Além disso, a CODERN possui um empregado, ocupante do cargo de Assistente de Suporte Técnico Administrativo III, para gerir toda essa estrutura imobiliária, o que pode por vezes ser insuficiente, tendo em vista as dimensões dos espaços administrados, bem como os serviços a ele agregados e relacionados, tais como, água, luz, telefone, reformas, manutenções. Quanto à estrutura da APMC, não houve manifestação sobre o assunto.

64. Em função de sua débil gestão imobiliária, a CODERN e APMC não possuem procedimentos administrativos estabelecidos de controles internos para garantir a sua boa gestão. Tal procedimento dever ser pensado pela Companhia na medida em que vem ocorrendo o aumento de sua estrutura administrativa e de pessoal.

III.10 – Renúncias tributárias praticadas.

65. A Companhia não administrou, tampouco praticou renúncias tributárias no exercício de 2012.

III.11 – Ações de Controle realizadas pela CISET/PR em 2012.

66. Em 2012, foram realizados as seguintes Ações de Controle no âmbito da CODERN que resultaram em constatações e recomendações, em relação às quais analisamos as justificativas e posicionamentos no sentido de saneá-las, conforme detalhado no ***Anexo V***:

- Nota Técnica nº 24/2012 COAUD/CISET/SG-PR (OS nº 013/2012);
- Nota Técnica nº 161/2012 COAUD-CISET-SG-PR (OS nº 0433/2012);
- Nota Técnica nº 107/2012 COAUD/CISET/SG-PR (OS nº 343/2012);
- Nota Técnica nº 97/2012-COAUD/CISET/SG-PR (OS nº 0315/2012).

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

67. Além disso, realizamos análise sobre o Plano de Ação frente às recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 14/2012, referente à Avaliação da Gestão 2011 da CODERN. Das 12 recomendações emitidas, apenas uma foi cumprida integralmente pela Companhia em 2013, conforme ***Constatação 6*** do ***Anexo I***.

III.12 – Entidade fechada de Previdência Complementar.

68. Analisamos as questões relativas ao Instituto de Seguridade Social (PORTUS), entidade fechada de previdência complementar, sendo a CODERN uma de suas patrocinadoras.

69. Nesse sentido, foi publicado no DOU de 23/8/2011 a intervenção do PORTUS por meio da Portaria nº 459/2011, de 22/8/2011, da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Já por meio da Portaria-PREVIC nº 460/2011, de 22/8/2011, foi nomeado o Interventor, ocorrendo a sua substituição por meio da Portaria-PREVIC nº 699/2012, de 30/11/2012.

70. A CODERN atingiu, em 31/12/2012, 146 participantes ativos, 47 participantes assistidos por invalidez, 202 participantes assistidos por aposentadoria programada e 103 pensionistas, totalizando 498 participantes. Na mesma data base, a provisão matemática indicada para a CODERN é de **R$ 65.886.806,49** de benefícios concedidos e **R$ 71.929.433,86** de benefícios a conceder.

71. O Relatório da empresa BDO, de 26/3/2013, sobre o PORTUS, aponta que:

> *"possui compromissos previdenciários com os participantes e assistidos, constante na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2012 no montante de R$ 3.261.648 mil. Referidos compromissos quando confrontados com Patrimônio Previdenciário disponível na mesma data no montante de R$ 182.036 mil indica que os participantes e assistidos têm capitalizado cerca de 5,58% do que seria necessário para pagamento de suas aposentadorias (4,36% quando descontado do Patrimônio Previdencial o Fundo Previdencial)."*
>
> *[...]*
>
> *"o PORTUS encontra-se em aguda situação de insolvência, fato este que coloca em risco real, no curto prazo, inexistirem recursos financeiros para pagamento de benefícios aos participantes e assistidos."*

72. Requisitamos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 10/2013, o último relatório disponível de auditorias atuariais e de benefícios realizadas no PORTUS. Em resposta, a CODERN nos enviou documentos relativos a 2002 e 2003, o que foge totalmente ao contexto vivido atualmente pelo Instituto.

73. A empresa CESAT emitiu o Parecer Atuarial, de 13/3/2013, sobre o Plano de Benefício PORTUS 1 (PBP1) concluindo que:

> *"Para restaurar o equilíbrio financeiro e atuarial do PBP1, há que se seguir o Plano de Custeio, sendo imprescindíveis as cobranças e os* ***pagamentos das contribuições em atraso pelas patrocinadoras*** *e o ajuste das Reservas de Tempo de Serviço Anterior (RTSA), sem prejuízo de redução de contribuição em caso de êxito da* ***ação judicial contra à União*** *em face da cobrança de contribuição de retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS."*(grifo nosso)

74. Conforme verificamos, a CODERN, na qualidade de patrocinador do PORTUS, nunca realizou qualquer ação de fiscalização naquele Instituto, falhando na sua missão de preservar o patrimônio de seus empregados participantes do PBP1.

75. Solicitamos à Companhia os extratos bancários e o Razão contábil, em Excel, referentes às contribuições repassadas ao PORTUS em 2012, porém não fomos atendidos quanto ao pleito sob a alegação

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

de que tal informação não era viável, demonstrando a precariedade em que se encontra a área de Tecnologia da Informação da CODERN, conforme colocado no ***Item III.8*** deste Relatório.

76. Por fim, a CODERN realizou repasses no montante de **R$ 195.110,11** para o PORTUS referentes a contribuições patronais de participantes assistidos no período de 2007 a 2012, o que foi considerado indevido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara, conforme detalhado na ***Constatação 5*** do ***Anexo I***.

IV – CONCLUSÃO

77. Diante das análises realizadas e situações descritas, verificamos as seguintes constatações, cujas justificativas oferecidas estão evidenciadas, e merecem atenção prioritária da CODERN com vistas ao seu saneamento:

- *Constatações Relevantes (Anexo I):*

  CONSTATAÇÃO 1: Não apresentação de justificativa da necessidade da contratação pela autoridade competente, contrariando o Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005.

  CONSTATAÇÃO 2: Despesas realizadas sem cobertura contratual, infringindo o § 4º do Art. 63 da Lei nº 8.666/93, bem como fragilidade no planejamento contratual.

  CONSTATAÇÃO 3: Ausência de estudos quanto à lotação ideal de funcionários.

  CONSTATAÇÃO 4 Repasses indevidos de contribuições patronais dos participantes assistidos (inativos) ao PORTUS.

  CONSTATAÇÃO 5: Não aplicação efetiva do Plano de Ação referente ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 14/2012.

  CONSTATAÇÃO 6: Pagamento de adicional de riscos a empregados da APMC que não estão expostos a riscos.

  CONSTATAÇÃO 7: Desrespeito à proporção de dois terços dos membros da comissão permanente de licitação como efetivos da instituição, bem como do rodízio anual.

  CONSTATAÇÃO 8: Ausência sistemática de documentação obrigatória nos processos licitatórios.

  CONSTATAÇÃO 9: Utilização do instrumento Autorização de Serviço (ADS) em detrimento do contrato obrigatório.

  CONSTATAÇÃO 10: Ausência de Projeto Básico nos processos de licitação analisados.

- *Constatações de Caráter Formal (Anexo II):*

  CONSTATAÇÃO 1: Controles Internos administrativos deficientes.

  CONSTATAÇÃO 2: Não adoção de critérios ambientais para as compras e aquisições da Companhia.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

78. Assim, propomos o encaminhamento deste Relatório à Companhia Docas do Rio Grande do Norte, para conhecimento e adoção de medidas corretivas, bem como à Secretaria de Portos da Presidência da República, por seu papel hierárquico sobre a Unidade, com a sua junção aos autos do processo de contas para posterior envio ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2013.

Cláudio Hicks de Lima Vieira
Analista de Finanças de Controle
Coordenador da Equipe de Auditoria

Hilda Figueiredo V. Ribeiro
Analista de Finanças de Controle

Merson Rodrigues Gomes
Analista de Finanças de Controle

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno.

Em, 17 de setembro de 2013.

MÁRCIA DA ROSA PEREIRA
Coordenadora-Geral COAUD/CISET/SG-PR

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES

CONSTATAÇÃO 1: Não apresentação de justificativa da necessidade da contratação pela autoridade competente, contrariando o Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005.

Fato

Verificamos no Processo nº 27/2012, referente ao Pregão nº 1/2012, cujo objeto é o fornecimento parcelado de óleo diesel, lubrificantes e graxas para consumo no Terminal Salineiro de Areia Branca, que a CODERN não juntou demonstrativo contendo a média de consumo de óleo diesel, lubrificantes e graxa, nos últimos seis meses, bem como a relação de geradores, tratores e outros que justificasse a necessidade da contratação do quantitativo daqueles produtos especificados no Termo de Referência, o que está em desacordo com o Inciso III do Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, que estabelece :

> *Art. 9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*
> *[...]*
> ***III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; (grifo nosso).***

Manifestação do Gestor

O gestor se pronunciou por meio da CARTA DP – 185/20132012, de 12/06/2013, da seguinte forma:

> *"Em atendimento à letra "a", da Solicitação de Auditoria – COAUD nº 07/2013 – OS nº 191/2013, o responsável pela elaboração do termo de referência, à época, entendeu que o objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2013, tratou única e exclusivamente de aquisição de combustíveis (óleo diesel) e lubrificantes para o consumo na geração de energia própria do Porto Ilha e utilização nos diversos equipamentos operacionais do referido Porto em Areia Branca-RN .*
> *Porém, encaminha-se em anexo a média de consumo do óleo diesel, lubrificantes e graxa."*

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Da análise do Demonstrativo da CODERN, em comparação com o Termo de Referência do Pregão citado, verificou-se que do total 13 itens de consumo, a CODERN apresentou a média de consumo de apenas 5 itens, conforme demonstrado a seguir:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Quadro 15: itens do termo de referência.

Termo de Referência	Demonstrativo CODERN
Óleo Diesel	Óleo Diesel
Óleo lubrificante SAE 40/API CF	Óleo lubrificante SAE 40/API CF
Óleo lubrificante SAE 30/API CF	Óleo lubrificante SAE 30/API CF
Óleo lubrificante SAE 15 W40/API CG4	Óleo lubrificante SAE 15 W40/API CG4
Óleo para sistemas hidráulicos ISSO -32	Não informado
Graxa lubrificante GRAU NLGI 2	Não informado
Óleo lubrificante GRAU ISSO 320	Não informado
Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos grau SAE 50	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos grau SAE 50
Óleo lubrificante GRAU ISSO 220	Não informado
Graxa lubrificante GRAU NLGI 2	Não informado
Óleo Lubrificante GRAU SAE 30	Não informado
Óleo lubrificante GRAU ISSO 150	Não informado
Óleo lubrificante GRAU ISSO 32	Não informado
Sem correspondência no Edital	Óleo Extra Turbo

Fonte: Termo de Referência / CODERN.

Destaca-se também que, a CODERN incluiu entre os seus itens de consumo Óleo Extra Turbo, não previsto no Termo de Referência, contrariando a legislação vigente.

Assim, a Companhia deve justificar a necessidade de suas contratações, com aprovação da autoridade competente, em atendimento ao contido no Inciso III do Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

CONSTATAÇÃO 2: Despesas realizadas sem cobertura contratual infringindo o § 4º do Artigo 63 da Lei 8.666/93 e fragilidade no planejamento.

Esta constatação não deveria estar inserida na Constatação 9???

Fato:

A Companhia emitiu a Autorização de Serviço (ADS) nº 2012/0358, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Cardeal Serviços Auxiliares Ltda-ME, no valor de R$ 15.924,00, referente à contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação, higienização com fornecimento de mão-de-obra e todos os e equipamentos para atender a Natal e Areia branca, **durante o período de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013.**

Entretanto, a referida contratação tem objeto idêntico aos dos **Contratos nºs 026/2007 e 027/2007**, firmados com a empresa CONECTA Serviços Terceirizados Ltda., que expiraram em **30/11/2012,** sem que uma nova licitação para contratação dos referidos serviços tivesse sido concluída.

Apenas, em **29/10/2012**, o Diretor-Presidente autorizou a abertura de processo licitatório, por meio do Pregão 037/2012, ou seja, 1 (um) dia antes do encerramento da vigência dos contratos retrocitados, revelando inércia e falta de planejamento da Área de Licitações e Contratos da administração da CODERN, resultando na contratação de ADS com intuito de suprir despesas sem cobertura contratual.

O artigo 62, caput e § 4º, ambos da Lei 8.666/93, no tocante a formalização de contrato, expressamente determina:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
>
> **§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica**. (grifo nosso).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é assente no sentido de que seja confeccionado instrumento formal que possa efetivamente proteger os interesses da administração, cabendo aos gestores responsáveis a escolha do instrumento mais conveniente, tendo em vista a complexidade do objeto a ser licitado, independentemente da modalidade de licitação utilizada, a exemplo dos Acórdãos 93/2004, 251/2005 todos do Plenário.

No caso da ADS em exame, por exemplo, cabia a formalização de instrumento contratual, por tratar-se de prestação de serviços da qual decorre obrigações tanto para a CODERN quanto para a contratada, em atendimento à Lei 8.666/93 e a jurisprudência da Corte de Contas.

Manifestação do Gestor

Em resposta, à Solicitação de Auditoria nº 8/2013, a CODERN informou que "os serviços de limpeza, conservação e higienização de Natal e Areia Branca foram realizados pela empresa CARDEAL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA – ME. Durante o referido período não contratamos os serviços de recepcionista, copeira e operador de máquina reprográfica. A Guarda Portuária assumiu a recepção, deixamos de servir cafezinho, e cada empregado que necessitou fazer cópia de documentos, operou a máquina reprográfica".

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Não obstante a autorização de serviços, não foi firmado contrato com a empresa Cardeal Serviços Auxiliares Ltda., mesmo considerando-se a natureza da prestação de serviços, objeto daquela ADS, de modo a resguardar os interesses da administração. Dessa forma, recomendamos a CODERN que proceda ao adequado planejamento de suas licitações, de maneira a evitar ocorrência de contratação a título de Autorização de Serviço, ensejando despesa sem a devida cobertura contatual.

CONSTATAÇÃO 3: Ausência de estudos quanto à lotação ideal de funcionários.

Fato:

A Companhia informou não possuir estudos que demonstrem a lotação ideal de funcionários para executar as suas atribuições legais e regimentais, apesar da ausência de força de trabalho em diversos setores chaves para cumprir suas demandas e atribuições legais e regimentais.

Apesar disso, a CODERN lançou o Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2013 a fim de realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da CODERN, o que é uma contradição, uma vez deve primeiro definir a lotação ideal de cada setor, visando o melhor funcionamento da Companhia.

No tocante à gestão da área de recursos humanos da Administração do Porto de Maceió (APMC), foi apresentado um Projeto denominado "Companhia Docas de Alagoas – CODAL", que

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

tem como objetivo reestruturar criar uma nova companhia docas, o qual contempla, entre outros pontos, a Lotação de Pessoal "Proposta", "Quadro Atual" e "Variação", nos três segmentos: I - Modelagem dos Órgãos de Direção Superior e Subordinados à Presidência; II - Modelação dos Órgãos Subordinados à Diretoria de Gestão Portuária; e III -Modelagem dos Órgãos Subordinados à Diretoria de Administração e Finanças, submetidos à apreciação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), descrito a seguir:

Figura 1 – Docas Maceió

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

PROJETO DE CRIAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DE ALAGOAS - CODAL

I. MODELAGEM DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA

	Discriminação dos Novos Órgãos	Dependências Absorvidas e/ou Extintas	Siglas dos Novos Órgãos	Lotação Proposta	Quadro Atual	Variação
1.	Assembléia Geral de Acionistas	-	AGO/AGE	0	0	0
2.	Conselho Fiscal	-	CONFIS	0	0	0
3.	Conselho de Administração	-	CONSAD	1	0	1
4.	Gerência de Auditoria Interna	-	GERAUD	4	0	4
5.	Diretoria-Executiva	-	DIREXE	0	0	0
6.	Diretor-Presidente	SECGER / Secretária	DIRPRE	4	2	2
7.	Ouvidoria Geral	-	OUVGER	3	0	3
8.	Gabinete do Presidente	GADMIN	GABPRE	3	3	0
9.	Gerência Jurídica	Assessoria Jurídica	GERJUR	4	1	3
10.	Gerência de Controle Ambiental	Coordenação de Gestão Ambiental	GERCAM	4	1	3
	TOTAL			23	7	16

II. MODELAGEM DOS ÓRGAOS SUBORDINADOS À DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA

	Discriminação dos Novos Órgãos	Dependências Absorvidas e/ou Extintas	Siglas dos Novos Órgãos	Lotação Proposta	Quadro Atual	Variação
1.	Diretoria de Gestão Portuária	Gestão Técnica e Operacional	DIRGEP	3	1	2
2.	Gerência de Planejamento e Marketing	SETEXA	GEPLAM	4	3	1
3.	Gerência de Infraestrutura e Operações	SETENG / SUSPLO / SUSOCO / SUSOFE / SETOPE / SUSDOP / SUSOLE / SUSOPE	GERINF	15	20	-5
4.	Gerência de Tecnologia da Informação	Assessoria de Informática	GEINFO	4	1	3
5.	Gerência de Segurança Portuária	GUAPOR	GERSEP	38	20	18
	TOTAL			64	45	19

Manifestação do Gestor

"A CODERN não possui estudo que demonstre a lotação ideal de seus empregados. Com relação à adequação da força de trabalho, informamos que a lotação existente está aquém do ideal para realizarmos as demandas e as atribuições legais e regimentais que tempos que cumprir. No entanto, salientamos que qualquer análise que seja realizada atualmente torna-se prejudicada, uma vez que nosso quadro de pessoal está com 45 cargos efetivos vagos, os quais serão preenchidos com a realização de concurso público. Outro fator que interfere nessa análise é reestruturação que está acontecendo com relação aos programas de sistemas informatizados da CODERN, que estão sendo substituídos por software mais modernos e atualizados, automatizando e agilizando os processos.."

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A Companhia deve promover estudos com vistas estabelecer a lotação ideal de empregados, fomentando sua política de pessoal, e com posterior proposta de realização de concurso público a ser submetido ao Órgão regulador.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

CONSTATAÇÃO 4: Repasses indevidos de contribuições patronais dos participantes assistidos (inativos) ao PORTUS.

Fato

Analisamos as questões relativas ao Instituto de Seguridade Social (PORTUS), entidade fechada de previdência complementar a qual a CODERN é uma da patrocinadoras.

Nesse sentido, foi publicado no DOU de 23/8/2011 a intervenção do PORTUS por meio da Portaria nº 459/2011, de 22/8/2011, da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Já por meio da Portaria-PREVIC nº 460/2011, de 22/8/2011, foi nomeado o Interventor, ocorrendo a sua substituição por meio da Portaria-PREVIC nº 699/2012, de 30/11/2012.

Por meio do Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara, o Tribunal de Conta da União considerou indevidos os repasses de valores ao PORTUS referentes a contribuições patronais de participantes assistidos (inativos).

Também verificamos que a CODERN assinou termo de confissão de dívida, com indicação de forma de pagamento de **contribuição patronal (GDR 2)** com o PORTUS, em setembro de 2010, no valor total de **R$ 62.264.657,45**.

Diante disso, verificamos que a CODERN repassou ao PORTUS a título de contribuição patronal a participantes assistidos (inativos), no período de 2007 a 2012, o valor de **R$ 195.110,11**, devendo tal valor ser descontado nas futuras contribuições a pagar devidas pela Companhia, nos termos do referido Acórdão nº 2.785/2011-TCU-1ª Câmara.

Manifestação do Gestor

"Informamos que a CODERN não foi notificada sobre o referido Acórdão do TCU que considera ilegal o repasse ao PORTUS da contribuição patronal sobre os participantes assistidos (inativos). No entanto, desde 2010 a CODERN não vem pagando a PORTUS a contribuição patronal sobre os participante assistidos(inativos), com exceção de janeiro de 2012."

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A Companhia deve procurar se inteirar sobre o assunto junto ao TCU, verificando as formas e possibilidades de desconto e ressarcimento aos cofres da CODERN do valor de R$ 195.110,11, indevidamente repassado ao PORTUS, no período de 2007 a 2012, a título de contribuição patronal sobre participantes assistidos (inativos).

CONSTATAÇÃO 5: Não aplicação efetiva do Plano de Ação referente ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 14/2012.

Fato

Analisamos o Plano de Ação proposto frente ao Relatório de Auditoria nº 14/2012, referente à Avaliação da Gestão 2011 da CODERN.

Ocorre que, das 12 recomendações emitidas, apenas uma foi cumprida integralmente pela Companhia em 2013, conforme demonstrado a seguir:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Quadro 16 – Análise sobre o Plano de Ação da CODERN

Documento	Recomendação	Ações pretensamente adotadas	Análise da CISET/PR
Plano de Ação referente ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 14/2012 (OS nº 207/2012)	a) adotar um planejamento mais adequado à execução das Ações dos Programas de Governo sob sua responsabilidade (seleção pela relevância), de forma a evitar fatos como o relacionado à Ação 10EE – Ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte	*Nossa baixa execução, como já asseverado, deu-se por problemas de ordem interna, pois nosso baixo quantitativo de pessoal técnico especializado não conseguiu atender as demandas burocráticas que envolvem a especificação, quantificação, elaboração do termo de referência, e o consequente certame licitatório.* *A equipe de técnicos, ao final da Obra de Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca, ficou dedicada à fiscalização final da obra, e os consequentes ajustes naturais de fiscalização e do recebimento provisório da obra.* *As medidas adotadas foram o reforço na equipe técnica especializada, dotando a mesma de um maior quantitativo de pessoal de modo a suprir a demanda, não só técnica, como também estrutural do setor de compras.* *Assim, a CODERN compromete-se em elevar a execução da ação 10EE no ano 2013.*	A situação permanece inalterada, conforme ***Informação 1*** do ***Anexo III***.
	b) adotar providências para atualizar os dados e informações sobre as execução das ações sob sua responsabilidade no SIGPlan, de forma que reflita tempestivamente o resultado das realizações físicas e financeira planejadas, em observância ao caput e § 1º do artigo 18 da Lei nº 11.653/2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.	*Em razão do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan encontrar-se fechado para preenchimento das informações físico-financeiras devido ao encerramento do Módulo de Monitoramento do PPA 2008-2011, não há mais possibilidade da CODERN efetuar as correções solicitadas. (Fonte SIGPlan: Monitoramento PPA 2008 - 2011 – AVISOS)* *Quanto ao Decreto 6601, de 10 de outubro de 2008 (que regula a Gestão do PPA 2008-2011), a Portaria nº 66, de 01 de abril de 2009 (que instituiu a comissão de Monitoramento e Avaliação e define suas competências), a Portaria nº 1, de 08 de maio de 2009 (que estabelece os procedimentos e a periodicidade para registro de informações relacionadas com o desempenho dos programas e de suas ações no SIGPlan) e a Portaria nº 140, de 10 de junho de 2009 (que define a composição e atribuições do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA 2008-2011) não se aplicam ao Modelo de Gestão do PPA 2012 – 2015.* *Em consequência do explicitado no parágrafo anterior a CODERN aguarda novas orientações até que seja definido o novo Modelo de Gestão do PPA 2012 – 2015. Porém antecipamos que o novo Monitoramento do PPA 2012-2015, não utilizará o SIGPlan como a ferramenta de trabalho (Fonte SIGPlan: Monitoramento PPA 2012 – 2015 – AVISOS).*	O SIGPLAN foi substituído pelo SIOP. A Companhia deixou de preencher diversas informações, conforme ***Informação 1*** do ***Anexo III***.
	c) instituir indicadores padronizados e referenciados de desempenho que possibilitem melhorar a avaliação em relação a padrões administrativos e gerenciais, por exemplo, das áreas de licitação e compras	*Atualmente a CODERN está desenvolvendo projeto de reorganização estratégica, de gestão e de processos internos visando a melhoria da gestão portuária por meio da Consultoria do SENAI, de Santa Catarina. Essa consultoria foi contratada pela Secretaria de Portos para atuação na CODERN. Dentre os assuntos analisados, encontram-se a Gestão de Indicadores de Desempenho, que estão sendo trabalhados com base no Mapa Estratégico e nos Indicadores da Portaria nº 218/2008, da SEP.* *Já foi definido o Painel de Indicadores de Gestão, conforme anexo.* *Citamos alguns exemplos de indicadores definidos, tais como: Margem EBITDA; Variação de Gastos, Eficácia no fornecimento, Tempo médio permanência do navio; Taxa média de ocupação de berço; Incremento da Capacidade de Movimentação; Pesquisa de satisfação; Assiduidade.* *Ressaltamos que ainda estão sendo trabalhados levantamentos de dados históricos, harmonização das informações, estabelecimento de metas, entre outros para a efetivação dos devidos monitoramentos dos indicadores e de implantação de ações de melhorias.*	A situação continua inalterada, conforme detalhado no ***Item III.3 – Indicadores de gestão instituídos pela Companhia***
	d) aprimorar seus controles internos administrativos, relacionados a implantação, entre outros, de rotinas para análise de risco; políticas formais relacionadas à organização e desenvolvimento de pessoal; manuais de rotinas/procedimentos; treinamento	*Com relação a ausência de normativos internos e manual próprio para os setores da Companhia, a CODERN esta em fase de conclusão do mapeamento de processos dentro do Programa de Gestão por Resultados, que esta sendo desenvolvido pelo SENAI-SC através de Convenio com a Secretaria de Portos. Dentre os processos,*	A situação continua praticamente inalterada, conforme detalhado no Item ***III.5 – Funcionamento da estrutura de controles internos administrativos*** e na ***Constatação 1*** do ***Anexo II***

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Documento	Recomendação	Ações pretensamente adotadas	Análise da CISET/PR
	de pessoal; provimento de pessoas; provimento de equipamentos de informática com tecnologia atual; e, revisão dos seus sistemas corporativos, a exemplo do EST20	*esta incluso o do setor de Licitações, Compras, Tramite de Documentação, dentre outros, que se transformarão em manuais de procedimentos e rotinas formais para a CODERN.* *Outro modulo em fase de conclusão deste mesmo programa e o de Plano de Desenvolvimento de Pessoas, que engloba o treinamento de pessoal.* *O provimento de pessoas se dará quando da conclusão do novo Plano de Cargos Carreiras e Salários que também se encontra em fase de conclusão para ser apreciado pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração e encaminhar para os órgãos superiores para fins de aprovação e implantação. Sendo a fase posterior a de execução de Concurso Publico para preenchimento das vagas atuais existentes.* *No que se refere ao provimento de equipamentos de informática com tecnologia atual – está sendo realizado levantamento de todo parque tecnológico da Companhia (Sede, Porto de Natal e Porto de Areia Branca), a fim de realizar um plano estratégico de licitações para o exercício de 2013;* *Já no que se refere à revisão dos seus sistemas corporativos – está sendo realizado mapeamento de processos dentro do Programa de Gestão por Resultados, programa desenvolvido pelo SENAI-SC, através da SEP, para subsidiar a construção de manuais de procedimentos e rotinas formais, para apoiar o levantamento de requisitos para esta Coordenação, realizar a gestão de contratação de uma fábrica de softwares, para construção de um sistema de gestão corporativo em todas as esferas da companhia, administrativa e operacional.*	
	e) implantar, no contexto da sustentabilidade ambiental, procedimentos de licitação relacionados a aquisição de bens e materiais de tecnologia da informação e na contração de serviços ou obras, tendo como referências a IN SLTI/MP nº 1/20101 e Portaria SLTI/MP nº 2/2010	*A CODERN, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, já adota em seus procedimentos(Termos de Referências e Editais) parâmetros de sustentabilidade ambiental, uma vez que constam como peças técnicas às licitantes apresentarem: Programa de Responsabilidade Social, Planos de Gestão da Qualidade, Plano de Segurança e Saúde Ocupacional, sem faltar o Plano de Gestão Ambiental.* *1. Informamos ainda, que a Coordenação de Meio Ambiente – COORMA vem, no Controle Interno de Normatização com base: IN nº01/2010 e Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, bem como a utilização do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação/TCU aplicando-as na confecção e revisão dos Termos de Referência e dos Editais.* *2. Além dos critérios aplicáveis pela Lei nº 8.666/2003, complementamos nossos editais cumprindo com o estabelecido pelo Decreto nº 7.746/2012.* *E no que se refere ao Decreto nº 5.940/2006, todo o material de coleta seletiva adquirido, será identificado quanto ao tipo de resíduo e distribuído conforme a legislação pertinente.*	A situação continua inalterada.
	f) cumprir a(s) condicionante(s) relativa(s) a Licença de Instalação nº 2011-044125/TEC/LI-0027, fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA	*A CODERN apresentou todos os documentos concernentes e cumpriu com as condicionantes apresentadas pelo IDEMA/RN.*	A CODERN cumpriu essa recomendação específica
	g) envidar esforços, na Área de TI, para: g.1) concretizar o PDTI e PETI da Companhia; g.2) desenvolver plano de capacitação para o pessoal que atua na gestão de TI; g.3) elaborar processo formal de trabalho para planejamento das contratações de TI; g.5) elaborar processo formal de software que trate da metodologia e desenvolvimento e produção de sistemas; g.6) elaborar processo formal de gestão de contratação de TI; g.7) elaborar normas de salvaguarda de	*g.1) A Companhia, através da CoorTI, está aguardando a finalização do Plano Estratégico Institucional para apoiarmos a Governança de T.I. da CODERN no PETI e, consequentemente, subsidiar as diretrizes do PDTI;* *g.2) A Companhia está realizando calendário de capacitação na gestão de T.I. com base no levantamento de todos eventos, públicos e privados, nacional e internacionais, que possam agregar valores a Gestão de T.I., em consonância com a Governança de T.I. da companhia;* *g.3 a g.7) Após a participação do Coordenador de T.I. no evento promovido pelo TCU, está utilizando o acervo técnico, como o Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação, para subsidiar a formalização*	A situação continua não somente inalterada, como se agravou, conforme detalhado no ***Item III.11 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI)***.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Documento	Recomendação	Ações pretensamente adotadas	Análise da CISET/PR
	informações que tratem sobre o uso seguro de recursos computacionais e acesso remoto à rede da Companhia.	*destes processo.*	
	h) adotar providências para mostrar no SIASG as informações referentes aos contratos, de que trata o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010 - LDO para 2011	*A Companhia informa que as informações referentes aos contratos são apresentadas no curso do processo de formalização dos contratos ao setor GEPLAN. Este tem informado plenamente ao SIASG, observadas todas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.*	Os contratos não vem sendo registrados no SIASG, contrariando o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.465, de 12/8/2011 (LDO 2012).
	i) adotar providências para regularizar a não observância das formalidades legais detectadas nas licitações/contratos	*A Companhia está exigindo que os prazos legais previstos nos seus editais e contratos sejam fielmente observados. Informamos ainda que se as justificativas que não se enquadrando nas prorrogações previstas no rol do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, serão aplicadas as medidas sancionais devidas, nos casos de inadimplemento das condições dos editais ou contratuais.*	Os processos de licitação analisados apresentam falhas formais e legais de toda ordem, conforme colocado nas ***Constatações 1***, ***2***, 8, 9 e 10 do ***Anexo I***, bem como ***Constatações 1 e 2*** do ***Anexo II***
	j) em relação à gestão do patrimônio imobiliário: j.1) estudar a possibilidade de aumentar o efetivo de pessoal para gerir os imóveis; j.2) prover o setor de estrutura tecnológica suficiente e adequada para gerenciar os imóveis; j.3) adotar providências para regularizar o registro do imóvel "Ilha Artificial", avaliado em R$ 27.959,236,31 (Ativo Imobilizado – Conta 12030100010), tendo em vista informação anterior dessa Companhia que conforme declaração da GRPU/AL nº 01/2001, a área desse imóvel encontrava-se em fase instrutória junto a SPU; j.4) adotar providências para regularizar a situação dos Bens Imóveis sob responsabilidade da APMC, classificados como "Bens de Uso Especial", tendo em conta, segundo a própria Administração, as tratativas empreendidas junto a SPU/AL desde 21/6/2011, bem como os trabalhos realizados pela Comissão criada pela Instrução APMC nº 24/2011, de 1º/7/2011;	*j.1) A APMC informou que pretende realizar a contratação de pessoal através de Concurso público, cumprindo, inclusive, o Termo de Ajuste de Conduta, firmado com Ministério Público do Trabalho;* *j.2) A APMC informou que pretende implantar o contido no PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação existente, no sentido de dotar a Administração Portuária dos hardwares e softwares, necessários para uma gestão mais moderna e eficaz;* *j.3) No que se refere a regularização, ainda continua sob instrução da SPU/RN, conforme já informado. Esclareço que a CODERN tem realizado esforços junto a SPU/RN, com o objetivo de dar prosseguimento na citada regularização.* *j.4) A APMC informou que pretende concluir as ações já iniciadas, objetivando a plena regularização da matéria.*	A situação continua não somente inalterada, como se agravou, conforme detalhado no ***Item III.12 – Gestão do patrimônio imobiliário***
	k) agilizar o processo de criação de sua Página da Transparência, de forma a observar os ditames do Decreto nº 5.482, de 2005 e Portaria Interministerial nº 140, de 2006	*A CODERN, através do seu setor de informática e da assessoria da Presidência, vem mantendo estreito contato com a equipe de suporte da página da Transparência, no intuito de após adequação das informações institucionais da CODERN aos lay outs necessários e previamente definidos pelo Portal da Transparência, vêm obtendo validação ou aprovação. Segundo orientação do próprio suporte citado, as validações são gradativas e assim vamos avançando no atingimento da meta, que é a pronta informação acessível no link do "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", já disponibilizado em nosso site.*	A CODERN não vem alimentado as informações exigidas pelo Decreto nº 5.482, de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 140, de 2006. As informações requeridas pela Página da Transparência estão contempladas nas exigências Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação). O ocorre que, diversas informações exigidas pela LAI não estão sendo alimentadas, conforme detalhado no **Item III.11 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI).**
	l) agilizar o processo de implementação das recomendações feitas pela Gerência de Auditoria Interna, tanto aquelas relacionadas ao PAINT/2010, quanto aquelas referentes ao PAINT/2011	*Relatório 001/2010:* *P.1 – Implantado;* *P.2 - Em implantação;* *P.3 – Em implantação;* *P.4 – Em implantação;* *P.5 – Em implantação;* *P.6 – Em implantação;* *P.7 – Implantado.* *Relatório 002/2010:* *Em implantação, com previsão para dezembro de 2012.* *Relatório 004/2010:* *P.1 – Implantado;* *P.3 – Em implantação;* *P.5 – Em implantação.* *Relatório 010/2010:* *P.1 – Implantado;* *P.2 – Implantado;* *P.3 – Implantado;* *P.4 – Implantado;* *P.6 – Implantado.*	A CODERN implantou poucas medidas em relação à quantidade de recomendações

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Documento	Recomendação	Ações pretensamente adotadas	Análise da CISET/PR
		Relatório 012/2010; Em implantação. *Relatório 013/2010; Em implantação.* *Relatório 014/2010; Em implantação.* *Relatório 015/2010;* *A CODERN já providenciou levantamento de todos os equipamentos cuja necessidade de substituição dos existentes foi constatada e, da mesma forma, daqueles cujo acréscimo para propiciar condições melhores e corretas de operacionalidade do sistema ISPS-CODE foi considerado exigível. Parcela desse levantamento já foi adquirida e está sendo providenciada a aquisição dos demais. Após a verificação, foram colocadas em operação 34 (trinta e quatro) câmeras do CFTV, ligadas com a Receita Federal do Brasil (RFB), adquiridos armamentos novos e fardamentos.*	

Manifestação do Gestor

A CODERN não se manifestou sobre a situação.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A CODERN deve, urgentemente, propor um Plano de Ação realista, atendendo as recomendações emanadas pelos Órgãos de Controle, dentro de suas capacidades administrativas e operacionais, com vistas a superar os seus gravíssimos, porém básicos, problemas de gestão.

CONSTATAÇÃO 6: Pagamento de adicional de riscos a empregados da APMC que não estão expostos a riscos.

Fato

Na ***Constatação 1*** do ***Anexo I*** do ***Relatório de Auditoria nº 16/2011,***, sobre a Gestão 2010, bem como a ***Constatação 1*** do ***Anexo I*** do ***Relatório de Auditoria nº 14/2012***, sobre a Gestão 2011, registramos a ocorrência de "Pagamento de Adicional de Risco" na Administração do Porto de Maceió (APMC) com descumprimento da norma vigente, essencialmente pela falta de laudo pericial em bases anuais para enquadrar os empregados que atuam sob exposição de risco, uma vez que o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei 4.860/65, de 26/11/1965, define que o adicional será devido enquanto não forem eliminadas as causas de risco.

Em 2012 o valor pago a título de Adicionais, no Âmbito da APMC, segundo o PDG de dezembro, foi de **R$1.623.383,00**.

Diante disso, verificamos que a APMC contratou engenheiro para elaborar laudo de avaliação de riscos. Ocorre que a avaliação apresentou diversas falhas, inclusive contemplando empregados que desempenham tarefas puramente administrativas no edifício Sede do Porto de Maceió que não estão expostas a qualquer risco.

Manifestação do Gestor

"Os questionamentos realizados dizem respeito ao trabalho de um profissional qualificado, devidamente registrado nas esferas competentes, como fazem prova os documentos que ora anexamos, valendo salientar que trata-se, inclusive, do mesmo profissional que preparou a primeira avaliação para

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

fms de elaboração de laudo pericial, o qual, na ocasião, foi validado por perito das Delegacia Regional do Trabalho de Alagoas, com emissão de documento de seu titular, atestando o trabalho realizado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Antônio Ribeiro Bomfim — CREA 3930 D PE/Nacional — CONFEA — 1801604983, cuja conclusão se encontrava apta a ser aplicada na Administração do Porto de Maceió, na forma da Lei que rege a matéria.

Face ao exposto, não nos sentimos muito à vontade para solicitar justificativas técnicas ao indigitado profissional, até mesmo por desconhecimento das peculiaridades técnicas atinentes ao assunto, o que poderia suscitar razões e contrarrazões. Não obstante estas considerações, convidamos o mesmo para esclarecer alguns pontos, sem, contudo, passarmos a impressão de que estávamos questionando o trabalho por ele realizado. Tal profissional se encontrava com a agenda comprometida com outros compromissos, porém, no pouco espaço de tempo que pôde disponibilizar, o mesmo dirimiu algumas dúvidas importantes, sem deixar de se colocar à disposição para uma futura reavaliação.

Em decorrência, obtivemos alguns dados que nos permitem tentar fazer algumas justificativas para os questionamentos apresentados pela Equipe de Auditoria coordenada por Vossa Senhoria, a saber:

***a** - Examinando melhor o laudo pericial efetuado em dezembro de 2012, pudemos constatar que os Auditores não identificaram que a movimentação de cargas no ano de 2012 foi considerada (acreditamos se tratar de um equívoco, pois, na indagação seguinte, os senhores Auditores se reportam à movimentação de 2012), equivalendo, portanto, a 5 (cinco) anos e não a 4 (quatro), conforme apontado, cujo período serviu de base para se achar a média de carga inflamável, utilizando-se a fórmula constante do item 03.3.1 — Densidade de tráfego diário de cargas de inflamáveis em caminhões tanques cruzando a portaria de acesso ao porto a pouca distância do prédio da APMC.*

***a.1** - Quanto à utilização dos dados de 1995 e 1996, o mesmo justificou que os considerou, acrescido dos 3 (três) últimos anos, para expressar uma média histórica, pois observou que não houve variações significativas no período compreendido entre os anos de 1996 e 2009, conforme depreende-se do quadro "Detalhamento dos Fluxos de Cargas" do Porto de Maceió, que ora anexamos.*

***a.2** - A título de exercício, se fôssemos utilizar os anos de 2008 a 2012, chegaríamos a um' quantitativo mais elevado.*

***b** - Face* às *considerações supra, se justifica que não estamos tratando da mesma base de dados, daí a diferença apontada.*

***c** - Não existe parâmetro de comparação entre um caso e outro, uma vez que o laudo pericial, para que se tenha credibilidade, deve estabelecer períodos anuais e não apenas de semanas ou dias.*

***d** - No momento em que o perito contratado se referiu a 135 caminhões-tanque diários e 11 caminhões por hora, o mesmo apenas citou uma ordem de grandeza, uma vez que ainda não tinha procedido aos cálculos de verificação, o que passou a fazer logo em seguida, e, com a conclusão desses cálculos, chegou-se ao número de 125 caminhões- tanque por hora/dia, ou seja, 12 caminhões-tanque por hora. Na verdade, esse fato pode ser considerado como um erro material que não deve ser levado em conta.*

***e** - Embora estranhando o apontamento desse item, posto que um laudo de verificação de condições periculosas, em conformidade com a legislação vigente, examina* as *condições de risco que, independentemente, venha ocorrer ou não o acidente fatie°, repassamos as informações verbais que obtivemos das empresas instaladas no Porto de Maceió, dando conta de 04 (quatro) ocorrências a saber:*

Janeiro de 1978 — Explosão de um caminhão-tanque, nas dependências da PETROBRÁ.S Distribuidora, com uma vítima fatal;
Agosto de 1983 — Explosão de um caminhão-tanque, nas dependências da Cia Atlantic de Petróleo, com uma vitima fatal;
Maio de 1986 - Explosão de um tanque contendo óleo diesel, onde a tampa superior foi projetada para a pista principal do Porto, próximo ao escritório, nas dependências da Cia ATLANTIC de Petróleo;

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Janeiro de 2012 — Incêndio em caminhão na via de acesso ao Porto, após o escritório e entre os armazéns, conforme cópia de capa de processo "perícia de incêndio n° 07/2012 DST/CBMAL."

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

O Laudo apresentado contêm diversas falhas e utiliza médias dos anos de 1995 e 1996, ou seja, de quase vinte anos atrás, e de 2010 e 2011 para afirmar situações de movimentação de cargas atuais, algo completamente fora da realidade, uma vez que a velocidade das transformações é constante e as mudanças ocorrem de maneira veloz e dinâmica. Inclusive utiliza dados de movimentação de Álcool Anidro e hidratado desembarcados, cargas que não tiveram movimento no Porto de Maceió em 2012.

De acordo com os cálculos realizados, baseados no Anexo I do Laudo do Perito, verificamos que, de 11/2011 a 12/2012, a movimentação de cargas possivelmente inflamáveis no Porto de Maceió foi de 2.336.657 de toneladas, incluindo a carga transportada por dutos, **diferença de 1.108.232 toneladas** em relação à movimentação de 3.444.889 toneladas apontada pelo perito engenheiro contratado no item 03.3.1 de seu Laudo, demonstrando que a premissa utilizada está superavaliando à movimentação de cargas. Se descontarmos o transporte por dutos, nos termos do Laudo do Perito, temos uma diferença ainda maior de **1.608.116 toneladas** (3.444.889-1.836.773=1.608.116), conforme segue:

Quadro 17 – Cargas transportadas

produtos	CISET/PR	
	cargas (ton) 11/2011 a 12/2012	**cargas (dutos) 11/2011 a 12/2012**
longo curso desembarcado		
Álcool hidratado	-	
Álcool anidro	-	
óleo diesel	366.182	
clinker	690.054	
enxofre	3.063	
coque de petróleo	61.392	
gasolina	180.046	
longo curso embarcado		
álcool hidratado	79.557	
Álcool anidro	-	
petróleo bruto		235.920
cabotagem desembarcados		
gasolina		
óleo diesel	299.942	
óleo MF 380	2.011	
cabotagem embarcados		
petróleo bruto		263.964
gasolina	154.526	
Total CISET/PR 11/2011 a 12/2012	**1.836.773**	**499.884**
Total Laudo Perito somatório cargas anos 1995, 1996, 2010, 2011 e 2012	3.444.889	1.375.553
Diferença	**1.608.116**	**875.669**

Fonte: Laudo do Perito Engenheiro

O perito engenheiro contratado aponta ainda, em seu Laudo, que a movimentação no Porto de Maceió é de 125 caminhões tanque por dia ou 12 caminhões tanque por hora, continuamente, durante cada jornada corrida de dez horas, o que resultaria na entrada de aproximadamente cinco caminhões por hora. Ocorre que, na segunda semana de junho/2013, período em que esta equipe de auditoria permaneceu na sede da APMC, observou-se a passagem de não mais do que dois caminhões tanque por hora.

Em outro momento, o perito engenheiro contratado aponta em seu laudo que a movimentação é de 135 caminhões diários ou 11 caminhões por hora para cada jornada de trabalho

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

de 12 horas, incorrendo em grave divergência entre os dados apontados no parágrafo anterior, demonstrando, uma vez mais, a inconsistência dos dados apresentados pelo contratado.

Como relatado pelo gestor, há somente relatos verbais sobre acidentes na área do Porto de Maceió, sendo que, nos últimos 20 anos, ocorreu apenas um acidente que se trata de um incêndio em um caminhão no Porto de Maceió em 2012, perto dos armazéns, portanto afastados do Edifício Sede do Porto de Maceió, não representando risco para os empregados ali estabelecidos.

Portanto, verifica-se que não há risco para os empregados da APMC que desempenham suas funções exclusivamente no Edifício Sede do Porto de Maceió, devendo ser levantado o montante total pago indevidamente a esses empregados a título de Adicional de Risco, nos anos de 2010 a 2012, com vistas ao seu ressarcimento aos cofres da Companhia.

CONSTATAÇÃO 7: Desrespeito à proporção de dois terços dos membros da comissão permanente de licitação como efetivos da instituição, bem como do rodízio anual.

Fato

De acordo com a Lei nº 8.666/93, a comissão permanente de licitação criada por órgãos ou entidades da Administração Pública tem como tarefas: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e o cadastramento de licitantes; Promover a inscrição cadastral, sua alteração ou cancelamento; receber e examinar a documentação com vistas à habilitação preliminar dos licitantes; e receber, processar e julgar as propostas dos licitantes.

As comissões permanentes devem ser formadas de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Exigem-se a qualificação e habilitação do servidor para participar como membros de comissão de licitação. Como habilitação exige-se que, dentre os membros, dois terços deles sejam empregados pertencentes aos quadros permanentes da entidade. No direito do trabalho quadros permanentes significa manter vinculação empregatícia em emprego permanente (CLT).

Isso posto, verificamos que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da CODERN foi constituída por meio da Portaria DP nº 145/12, de 6/11/2012, com a seguinte formação:

Quadro 18 – Cargas transportadas

Nome	Cargo	Função	Função na CPL
Laelio Pereira de Araújo	Não efetivo	Assessor de CPL	Presidente
Luciano Rocha Coelho Junior	Não efetivo	Assessor de Gestão da Qualidade	Membro e presidente substituto
Mariana Fernandes Cabral	Analista Técnico Administrativo I	Não possui	Membro
Paulo Afonso Sales de Oliveira	Analista Técnico Administrativo II	Não possui	Membro

Dessa composição, verifica-se que 50% dos membros da CPL são empregados *não efetivos*, que exercem a presidência e a presidência substituta, respectivamente.

Diante disso, percebe-se o desrespeito ao art. 51 da Lei nº 8.666/93 que exige a proporção de dois terços dos membros da CPL como empregados efetivos da Companhia, ou seja, 66,66%.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Manifestação do Gestor

A CODERN não se manifestou sobre a situação.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

O comando da Lei nº 8.666/93 é clara ao exigir dois terços dos membros como efetivos, conforme segue:

> *Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.*

Dessa forma, a CODERN deve atender ao comando legal, pois poderá passar pelo dissabor de ter os atos licitatórios nulos em qualquer uma das fases. Além disso, deve obedecer ao princípio do rodízio para a distribuição deste encargo a um maior número de servidores e deve propiciar treinamento para todos os empregados que compõem ou que comporão comissões de licitações, não somente ao presidente ou ao seu substituto.

CONSTATAÇÃO 8: Ausência sistemática de documentação obrigatória nos processos licitatórios.

Fato

Verificamos a ausência sistemática de documentos em processos licitatórios da CODERN/APMC, conforme segue:

a Nº Processo 328/2012 - Objeto: Manutenção do Sistema de Bombeamento de água da cisterna até o reservatório. Valor Envolvido: 13.066,40.

- Declaração do ordenador de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para o pagamento e adequação com a LDO e PPA (LRF, art. 16, II);
- Documento que indique o prazo de início e de conclusão das etapas de execução, de entrega do material, de observação e de recebimento definitivo da obra/serviço/material (Lei 8666/93, art. 55, IV);
- Cláusula contratual (ou no documento de Autorização de Serviço) dispondo o dever de a Administração reter, se for o caso, 11% da Nota Fiscal, conforme art. 112 IN SRP nº 971, de 13/11/2009;

b Nº Processo 1190/2012 - Objeto: Patrocínio - VII Seminário SEP de Logística. Valor Envolvido: 30.000,00:

- Documento de solicitação e autorização para a abertura do processo (Lei 8666/93, art. 38, caput)
- Declaração do ordenador de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para o pagamento e adequação com a LDO e PPA (LRF, art. 16, II)

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

- Projeto básico (ou documento equivalente), correspondente ao conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação;
- Verificação da conformidade da proposta com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços (Lei 8666/93, art. 43, IV)
- Publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para a eficácia do ato (Lei 8666/93, art. 26)

c **Nº Processo 423/2012 - Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos e Instalações do Porto de Maceió, Alagoas, com Fornecimento de Mão de Obra. Valor Envolvido: 552.129,93:**

- Documento de autuação do processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput);
- Processo devidamente protocolado e numerado (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput);
- Documento de autorização para abertura do processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput);
- Publicação do extrato da dispensa de licitação na imprensa oficial (Lei nº 8.666/93, art. 26, caput);
- Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social da empresa Mega Watts Engenharia Elétrica, Civil e Telecomunicações LTDA (CF, art. 195, § 3º, e Lei nº 8.666/93, art. 29, IV);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS da empresa Mega Watts Engenharia Elétrica, Civil e Telecomunicações LTDA para a assinatura de Termo Aditivo (Lei nº 8.666/93, art. 29, IV);
- Indicação, no contrato, do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55,V, da Lei nº 8.666/93);
- Indicação, no contrato, do valor da garantia exigida e documento de comprovação do recolhimento da garantia (art. 55,VI, da Lei nº 8.666/93);
- Cláusula contratual que declare o dever de o contratado manter durante o contrato as condições de habilitação (art. 55,XIII, da Lei nº 8.666/93).

Manifestação do Gestor

a **Nº Processo 328/2012 - Objeto: Manutenção do Sistema de Bombeamento de água da cisterna até o reservatório. Valor Envolvido: 13.066,40.**

- Declaração do ordenador de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para o pagamento e adequação com a LDO e PPA (LRF, art. 16, II);

"A adequação orçamentária foi expressa pelo despacho da Gerência de Planejamento, que fez a devida previsão da despesa na rubrica Projeto 26.784.2074.145H.0024 – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal – RN, conforme verso da folha 05 do processo, em anexo;"

- Documento que indique o prazo de início e de conclusão das etapas de execução, de entrega do material, de observação e de recebimento definitivo da obra/serviço/material (Lei 8666/93, art. 55, IV);

"Os serviços foram executados em uma única etapa, iniciados a partir da expedição da Autorização de Serviço nº 2012/0328 em 26/11/2012 (folha 01), e recebidos de forma definitiva, após sua conclusão, em

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

28/12/2012, data da atestação da nota fiscal pelo Setor de Engenharia, cuja via original atestada se encontra nos arquivos da Coordenação da Tesouraria da CODERN (cópia em anexo)."

- Cláusula contratual (ou no documento de Autorização de Serviço) dispondo o dever de a Administração reter, se for o caso, 11% da Nota Fiscal, conforme art. 112 IN SRP nº 971, de 13/11/2009;

"Embora não reste expressa na Autorização de Serviço a obrigação disposta no art. 112, IN SRP nº 971, não há de se alegar o desconhecimento da obrigação como escusa para o seu descumprimento.
Esse entendimento encontra-se amparado pelo princípio da obrigatoriedade da lei, expresso no artigo 3º da Lei 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (redação dada pela Lei nº 12.376/2010), a saber: "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".
Tal princípio alcança todo o ordenamento jurídico e, em regra, proíbe a alegação do erro de direito. Há, portanto, a presunção no sentido de que o conhecimento da lei decorre de sua publicação. Por conseguinte, no Direito Tributário não impera o princípio da autonomia da vontade, porque como referido, a obrigação tributária é ex lege, decorre da lei e não da vontade das partes: um contribuinte não pode eximir-se de pagar tributos porque em determinado mês desconhecia a lei, assim como o ente federativo não pode escusar-se da cobrança devida.
Por conseguinte, apenas porque o modelo de Autorização de Serviços utilizado pela CODERN apresenta expressamente tão somente as cláusulas para contratação previstas na Lei 8.666/93, não há de se concluir que tantas outras obrigações previstas em diferentes leis deixaram de ser observadas.
Todas as contratações de serviço e fornecimento observam as devidas retenções de obrigações tributárias por ocasião do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com a natureza de cada contratação, e podem ser constatadas a qualquer tempo na Gerência Financeira da CODERN."

b Nº Processo 1190/2012 - Objeto: Patrocínio - VII Seminário SEP de Logística. Valor Envolvido: 30.000,00:

- Documento de solicitação e autorização para a abertura do processo (Lei 8666/93, art. 38, caput)

"O documento que autorizou a realização do certame foi a Resolução da Diretoria Executiva nº 105/2012 (folha 26, anexa), em 12/11/2012, nos termos da solicitação do serviço constante na Proposição DP nº 004/2012 (folha 25, anexa);"

- Declaração do ordenador de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para o pagamento e adequação com a LDO e PPA (LRF, art. 16, II)

"A adequação orçamentária foi expressa pelo despacho da Gerência de Planejamento, que fez a devida previsão da despesa na rubrica Dispêndios Correntes, conforme folha 24 do processo em anexo."

- Verificação da conformidade da proposta com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços (Lei 8666/93, art. 43, IV)

" Conforme documentação em anexo, o Evento foi promovido pela Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP, à qual a CODERN é vinculada, que firmou diretamente o contrato com a empresa PRÁTICA EVENTOS Ltda., conforme outorga, também em anexo (folha 17), no qual a empresa citada teve o direito de organização e captação dos recursos para o projeto. Pelo dito, a Companhia não realizou a verificação da conformidade da proposta com preços correntes no mercado, pois a contratação da empresa foi toda realizada pela SEP, ou seja, não era de competência da CODERN tal atribuição e sim da Secretaria de Portos no ato da contratação. A Companhia apenas atendeu as exigências elencadas pela SEP, uma vez que os valores foram tabelados à todos os órgãos participantes com a chancela da Secretaria de Portos."

c Nº Processo 423/2012 - Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos e Instalações do Porto de Maceió, Alagoas, com Fornecimento de Mão de Obra. Valor Envolvido: 552.129,93:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

"b.i,iii – O documento de abertura do processo se encontra às fls. 01, com as devidas explicações e motivações.
b.ii – O processo nº 423/2012 está devidamente numerado. Ainda que possa ter havido eventual falha de numeração, é fato que o mesmo guarda cronologia e fidedignidade de documentos e informações.
b.iv. Às fls. 59 dos autos, consta a cópia do Diário Oficial da União, datado de 04 de setembro de 2012, contendo o extrato do Contrato.
b.v,vi – Os questionamentos relativos às certidões não encontram guarida, vez que constam todas no processo administrativo pertinente, tendo sido as mesmas solicitadas na Contratação da empresa anterior, o que significa dizer que foram mantidas todas as condições anteriormente estabelecidas em processo análogo. A Equipe de Auditores coordenada por Vossa Senhoria manuseou os autos e pôde conferir a veracidade do que ora afirmamos.
b.vii,viii – Realmente não consta no Contrato a indicação pela qual correria a correspondente despesa, porém, foi utilizada a mesma fonte de crédito do contrato anterior. De igual modo procedeu-se com relação à garantia de execução dos serviços, cujo contrato já teve seu objeto totalmente satisfeito e encerrado por decurso de prazo. Esses erros formais serão devidamente sanados no processo licitatório que se encontra em curso.
b.ix – A manutenção das condições, apesar de não constarem expressamente na minuta de contrato, é conferida pelos fiscais da APMc, que em todos os processos realizam a conferência mensal das respectivas certidões."

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

a Nº Processo 328/2012 - Objeto: Manutenção do Sistema de Bombeamento de água da cisterna até o reservatório. Valor Envolvido: 13.066,40.

- Declaração do ordenador de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para o pagamento e adequação com a LDO e PPA (LRF, art. 16, II);

O documento de despacho citado pelo gestor cita que "há Dotação Orçamentária para Projeto 26.784.2074.145H.0024 – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimento no Porto de Natal-RN", porém neste despacho não consta a informação de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Pelo fato de a rubrica estar associada ao programa 2074 e ação 145H presentes na LOA, supõe-se que a despesa é compatível com a LOA, porém, de modo a cumprir o normativo legal supracitado é importante que o ordenador expressamente o declare no texto do despacho. O que o legislador pretendeu com esse regramento foi uma análise do ordenador de despesa de que o gasto está de acordo com o planejamento estratégico do órgão/entidade de modo a evitar a ocorrência de despesas que não guardem relação com esses objetivos. Neste contexto, os argumentos do gestor não alteram o posicionamento desta equipe de auditoria de que o processo carece de uma declaração do ordenador de despesas de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para pagamento e adequação com a LDO e PPA.

- Documento que indique o prazo de início e de conclusão das etapas de execução, de entrega do material, de observação e de recebimento definitivo da obra/serviço/material (Lei 8666/93, art. 55, IV);

A alegação de que os serviços foram prestados conforme o esperado e que a entrega foi atestada pelos fiscais do contrato não substitui a necessidade de formalização destes detalhes junto às empresas contratadas no ato de assinatura do contrato (ou emissão da Autorização de Serviço – ADS). No modelo de ADS utilizado pela CODERN existe um campo destinado para a informação de "Prazo de Entrega" e outro campo destinado à informação de "Local de Entrega do Material",

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

porém, no caso em análise, esses campos não foram preenchidos. Sendo assim, pede-se aos gestores do contrato maior atenção para a formalização destes pontos nas contratações futuras de modo a resguardar a CODERN de eventuais atrasos que possam causar prejuízos à empresa. Neste contexto, a resposta do gestor não altera o entendimento desta equipe de auditoria de que a CODERN deve formalizar e observar o cumprimento dos prazos para início e conclusão dos serviços e também prazos para que as contratadas entreguem os materiais adquiridos conforme acordado.

- Cláusula contratual (ou no documento de Autorização de Serviço) dispondo o dever de a Administração reter, se for o caso, 11% da Nota Fiscal, conforme art. 112 IN SRP nº 971, de 13/11/2009;

A manifestação do gestor se mostra verdadeira perante a lei, porém sugere-se ao gestor que acrescente esta cláusula nas futuras Autorizações de Serviços e contratos celebrados pela CODERN a fim de formalizar e dar transparência a todos que tenham acesso aos documentos da necessidade de cumprimento deste normativo.

b Nº Processo 1190/2012 - Objeto: Patrocínio - VII Seminário SEP de Logística. Valor Envolvido: 30.000,00:

- Documento de solicitação e autorização para a abertura do processo (Lei 8666/93, art. 38, caput)

O documento citado pelo gestor como sendo o que autorizou a abertura do processo (Resolução da Diretoria Executiva nº 105/2012, nos termos da solicitação do serviço constante na Proposição DP nº 004/2012) está datado do dia em 12/11/2012, conforme mencionado pelo próprio gestor, portanto, resta evidenciado que não pode ser considerado o documento que autoriza a abertura do processo tendo em vista que temos, no processo, documentos com datas anteriores, como, por exemplo, o Memorando DP – 067/2012 onde é encaminhado à GERJUR solicitação para se manifestar sobre a possibilidade de participação da CODERN no evento "VII Seminário SEP de Logística".

A própria manifestação da GERJUR apresentada no parecer nº 151/2012 é anterior à Resolução da Diretoria Executiva nº 105/2012, como pode ser observado na Proposição DP nº 004/2012 onde a opinião pela regularidade da GERJUR é citada como uma das justificativas para participação da CODERN no evento "VII Seminário SEP de Logística".

Diante do exposto, os argumentos do gestor não alteram o posicionamento desta equipe de auditoria de que o processo carece de um documento que autorize a sua abertura.

- Declaração do ordenador de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para o pagamento e adequação com a LDO e PPA (LRF, art. 16, II)

O documento de despacho citado pelo gestor cita que "há Dotação Orçamentária na rubrica DISPENDIOS CORRENTES", porém neste despacho não consta a informação de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. O que o legislador pretendeu com esse regramento foi uma análise do ordenador de despesa de que o gasto está de acordo com o planejamento estratégico do órgão/entidade de modo a evitar a ocorrência de despesas que não guardem relação com esses objetivos. Neste contexto, os argumentos do gestor não alteram o posicionamento desta equipe de auditoria de que o processo carece de uma declaração do ordenador

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

de despesas de que o projeto tem adequação orçamentária, previsão de recursos financeiros para pagamento e adequação com a LDO e PPA.

- Verificação da conformidade da proposta com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços (Lei 8666/93, art. 43, IV)

Conforme comentado anteriormente, os princípios do processo licitatório devem nortear a Administração Pública em todos os processos de contratação e, dentre estes princípios pode-se citar a adequação dos valores contratados aos valores de mercado. Mesmo a contratação da empresa "PRÁTICA EVENTOS Ltda." tendo sido realizada pela Secretaria de Portos – SEP entendemos que seria importante para o gestor realizar uma análise dos preços praticados pela empresa até para embasar melhor a decisão de participar do evento levando-se em conta o custo de oportunidade envolvido. Neste cenário, mantemos o nosso posicionamento de que o processo foi instruído sem a cotação dos serviços no mercado ou em órgãos oficiais competentes.

- Publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para a eficácia do ato (Lei 8666/93, art. 26)

O extrato de inexigibilidade foi publicado em 19/11/2013, na página 02, seção 03, do Diário Oficial da União e apensa aos autos (folha 35, anexa).

A solicitação feita ao gestor se refere à ausência no processo do extrato de inexigibilidade de licitação, conforme exigido no caput do art. 26 da Lei 8.666/93. O extrato citado pelo gestor (publicado no Diário Oficial da União, datado de 19 de novembro de 2012 e presente na folha 35 do processo) é também uma das peças obrigatória do processo, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93, mas que não substitui a exigência de anexação do extrato de inexigibilidade de licitação ao processo. Sendo assim, consideramos que o gestor não apresentou o documento solicitado por esta equipe de auditoria.

c **Nº Processo 423/2012 - Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos e Instalações do Porto de Maceió, Alagoas, com Fornecimento de Mão de Obra. Valor Envolvido: 552.129,93:**

- Documento de autuação do processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput); e
- Documento de autorização para abertura do processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput);

O documento que se encontra na folha 01 do processo nº 423/2012 (memorando nº 018/2012) apresenta uma consulta quanto à possibilidade da contratação emergencial. O que foi questionado ao gestor seria o documento de autuação do processo e o documento de autorização para abertura do processo. São peças que, apesar de simples, são obrigatórias por lei (caput do art. 38 da Lei 8.666/93) e, desta forma, devem ser inseridas nos processos licitatórios do Porto de Maceió. Sendo assim, a resposta do gestor não altera o nosso entendimento de que não houve, no processo, a regular autuação e autorização para abertura processual.

- Processo devidamente protocolado e numerado (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput);

No referido processo, nota-se que existem 2 (duas) folhas numeradas como sendo a página 59 e uma folha assinada pela chefe do SETOAD/APMC e datada do dia 03/09/2012 que não se encontra numerada. Tomando-se por base o entendimento que o processo é a prova documental de todos os atos relacionados ao objeto processual, percebemos a necessidade de maior cuidado com todas as formalidades processuais de forma a evitar problemas. Neste contexto, apesar de relevante a resposta do gestor, consideramos novamente evidenciado falhas nos controles internos no que se

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

referem à gestão processual e sugerimos um maior cuidado com a documentação da Administração do Porto de Maceió.

- Publicação do extrato da dispensa de licitação na imprensa oficial (Lei nº 8.666/93, art. 26, caput);

A solicitação feita ao gestor se refere à ausência no processo do extrato de dispensa de licitação, conforme exigido no caput do art. 26 da Lei 8.666/93. O extrato citado pelo gestor (publicado no Diário Oficial da União, datado de 04 de setembro de 2012 e anexado em uma das duas folhas com número 59 no processo) é também uma das peças obrigatória do processo, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93, mas que não substitui a exigência de anexação do extrato de dispensa de licitação ao processo. Sendo assim, consideramos que o gestor não apresentou o documento solicitado por esta equipe de auditoria.

- Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social da empresa Mega Watts Engenharia Elétrica, Civil e Telecomunicações LTDA (CF, art. 195, § 3º, e Lei nº 8.666/93, art. 29, IV); e
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS da empresa Mega Watts Engenharia Elétrica, Civil e Telecomunicações LTDA para a assinatura de Termo Aditivo (Lei nº 8.666/93, art. 29, IV);

Na ocasião de análise do processo 423/2012 observamos que não havia Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social da empresa Mega Watts Engenharia Elétrica, Civil e Telecomunicações LTDA (CF, art. 195, § 3º, e Lei nº 8.666/93, art. 29, IV) tanto para a assinatura do contrato quanto para a assinatura do termo aditivo ao contrato. Além disso, observamos que não havia Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS da empresa Mega Watts Engenharia Elétrica, Civil e Telecomunicações LTDA para a assinatura de Termo Aditivo (Lei nº 8.666/93, art. 29, IV). Em resposta à solicitação de auditoria nº 13 o gestor apenas informou que as certidões constavam no processo, porém sem indicar as folhas às quais as mesmas se encontravam e/ou encaminhar as cópias anexas à resposta da solicitação de auditoria. Além disso, é importante ressaltar que uma possível situação de regularidade (fiscal, trabalhista, etc) na assinatura de um contrato, pode não ser verificada novamente em momentos posteriores quando da assinatura de possíveis termos aditivos ao contrato e, por esse motivo, a Lei 8.666/93 exige que sempre sejam verificadas as certidões que demonstrem a qualificação dos licitantes. Sendo assim, mantemos o nosso posicionamento de que o processo foi instruído e que os contratos foram assinados sem as citadas certidões o que novamente demonstra fragilidades nos controles internos da Administração do Porto de Maceió.

- Indicação, no contrato, do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (art. 55,V, da Lei nº 8.666/93); e
- Indicação, no contrato, do valor da garantia exigida e documento de comprovação do recolhimento da garantia (art. 55,VI, da Lei nº 8.666/93);

Conforme confirmado pelo gestor, não consta no processo o crédito pelo qual correrá a despesa. No que se refere à garantia contratual, não consta no contrato a indicação do valor da garantia exigida e também não consta no processo documento de comprovação do recolhimento da garantia. Novamente resta reforçada a nossa constatação de fragilidades nos controles internos administrativos da Administração do Porto de Maceió.

- Cláusula contratual que declare o dever de o contratado manter durante o contrato as condições de habilitação (art. 55,XIII, da Lei nº 8.666/93).

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Em que pese a manifestação do gestor de que as certidões são verificadas mensalmente pelos fiscais da APMC, salientamos que a cláusula presença de cláusula que declare o dever de o contratado manter durante o contrato as condições de habilitação é uma exigência legal (art. 55,XIII, da Lei nº 8.666/93) e que, desta forma, não pode ser desrespeitada. Além disso, podemos observar que essa conferência mensal das respectivas certidões efetuada pela APMC é falha tendo em vista a ausência de verificação de certidões para a assinatura de termo aditivo contratual, conforme relatado nos itens acima.

CONSTATAÇÃO 9: Utilização do instrumento Autorização de Serviço (ADS) em detrimento do contrato obrigatório.

Fato

Verificamos no Processo nº 338/2012 para Prestação de serviços de engenharia civil pelo período de três meses no valor de R$ 29.972,64 e no Processo nº 1190/2012 para Patrocínio do VII Seminário SEP de Logística no valor de R$ 30.000,00 a utilização de Instrumento Autorização de Serviço (ADS) em detrimento do contrato, obrigatório nas contratações em comento, uma vez que se tratam de contratações que geram obrigações futuras para ambas as partes.

Manifestação do Gestor

Em resposta a letra "b", entendemos que discriminam os arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, nas quais haverá a contratação direta de um particular para a aquisição de bens ou para prestação de serviços ao ente público. Não obstante, a contratação direta com fulcro nos dispositivos supracitados não autoriza o descumprimento de formalidades prévias, principalmente a verificação da necessidade e da conveniência da contratação e a disponibilidade dos recursos públicos. Nesse sentido, o art. 26 da Lei nº 8.666/93 especifica as medidas a serem adotadas pela Administração para os casos de contratação sem licitação, determinando a composição de um processo que formalize essa pactuação. Para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade. Ainda, reza o artigo 62, da referida lei, que "o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

Assim, a escolha pela ADS e não pelo contrato, no caso especifico, é plenamente justificável, pois, como serviço de menor complexidade, a formalização de um contrato administrativo poderia ser contrario a inteligência dos princípios já mencionados. Ainda, no corpo da ADS existem expressas as obrigações e deveres de ambas as partes, sendo, portanto, um instrumento contratual sem as formalidades burocráticas de um contrato administrativo, mas ainda assim contemplando todos os aspectos legais pertinentes."

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Podemos observar que o regramento especificado no artigo 62 da Lei 8.666/93 apenas desobriga a Administração Pública do dever de formalizar o instrumento de contrato nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Porém, nos casos específicos que ora analisamos, as empresas "METROPOLE CONSTRUCOES LTDA" e "PRÁTICA EVENTOS LTDA" ficaram responsáveis pela prestação de serviços futuros, o que poderia gerar conflitos entre a Administração da CODERN e a administração da empresa contratada caso o serviço não fosse prestado conforme acordado.

Sendo assim, caso fosse necessário à CODERN adentrar na esfera judicial, por exemplo, para fazer valer a obrigação contratual seria importante que houvesse um contrato assinado pelos gestores das empresas contratadas em que todas as cláusulas de serviços estivessem detalhadas, de modo a resguardar os seus direitos à prestação dos serviços e/ou eventuais reparações.

Neste cenário, não seria possível a substituição por instrumento simplificado sem definição de direitos e deveres

CONSTATAÇÃO 10: Ausência de Projeto Básico em processos de licitação analisados.

Fato

Verificamos no Processo nº 338/2012, para Prestação de serviços de engenharia civil pelo período de três meses, no valor de R$ 29.972,64; no Processo nº 1190/2012 para Patrocínio do VII Seminário SEP de Logística, no valor de R$ 30.000,00; e no Processo nº 328/2012, para a Manutenção do Sistema de Bombeamento de água da cisterna até o reservatório, no valor de R$ 13.066,40, a ausência de Projeto básico (ou documento equivalente), correspondente ao conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, nos termos dos incisos I, II e III do art. 7º do § 2º da Lei 8666/93.

Manifestação do Gestor

Processo nº 328/2012

O serviço em questão corresponde a contratação de manutenção corretiva no sistema de bombeamento de água do porto de natal em funcionamento há mais de 15 anos. Esses serviços atenderam a uma demanda por reparos comuns em sistema preexistente, sem necessidade de complexo projeto de engenharia, e foram realizados e pagos em uma única etapa após a sua total conclusão, tornando desnecessária a confecção de cronograma fisico e financeiro.

Quanto à caracterização em Projeto Básico ou documento equivalente, os serviços foram devidamente descritos e justificados através dos memorandos 036/2012-MPGN, 034/2012-MPGN e 087/2012-AAS, às folhas 12, 23 e 28 do processo, respectivamente.

Processo nº 1190/2012

Considerando que o serviço em questão é de natureza comum, a descrição do objeto foi realizada através do memorando nº 067/2012 que utilizou a ementa oficial do evento (folhas 01 a 15) para identificar de forma detalhada o serviço e suas diversas etapas. Quanto à utilização de outro tipo de documento como Projeto Básico, tem-se a seguinte orientação doutrinária, melhor expressa por Helly Lopes Meireles, a saber:

"A melhor interpretação da Lei 8.666, de 1993, é no sentido de que a exigência de projeto básico refere-se fundamentalmente a obras e serviços de engenharia. O mesmo se pode dizer com referência ao projeto executivo (art. 7º, II). Muitos outros serviços podem ser licitados sem a exigência de projeto básico, desde que seu objeto esteja perfeitamente caracterizado e descrito. Isto vale não só para serviços técnicos especializados (que não sejam de engenharia), como para outros bastante simples, como os de limpeza de edifícios públicos, vigilância etc."

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Processo nº 338/2012

Sobre a letra "a" da referida solicitação, segue em anexo processo contendo Memorando VGC nº 0144/2012 com termo de referência acompanhado das devidas propostas.

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Processo nº 328/2012

Em que pese a manifestação do gestor, a resposta não foi suficiente para alterar o entendimento desta equipe de auditoria de que não existe projeto básico para o processo em análise. Os documentos citados pelo gestor (memorandos 036/2012-MPGN, 034/2012-MPGN e 087/2012-AAS, às folhas 12, 23 e 28 do processo, respectivamente) não apresentam um orçamento elaborado pela CODERN detalhado em planilhas e com previsão do prazo em que os serviços devem ser realizados que possa caracterizar a existência de um projeto básico, conforme estabelecido pela Lei 8.666/93.

Processo nº 1190/2012

A resposta do gestor explica os motivos da não necessidade de apresentação de um projeto executivo, porém os princípios da Lei 8.666/93 devem ser seguidos em todos os processos licitatórios e, portanto, as recomendações para confecção do projeto básico devem ser observadas, mesmo que em um documento simplificado. Para tanto, trazemos à colação a definição de projeto básico, conforme Lei 8.666/93.

> *"IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*
> *[...]*
> *f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; (grifamos)*

Neste contexto, o que se espera é que haja um documento onde se possa verificar a descrição dos serviços que o gestor deseja contratar e a adequação dos valores pagos por cada serviço frente aos valores estimados.

Processo nº 338/2012

Podemos observar que o projeto básico possui diversas características que o definem e uma delas é que o mesmo possua um "orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados".

No memorando VGC nº 0144/2012 existe o valor de R$ 29.972,64 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois Reais e sessenta e quatro centavos) que é explicado como sendo o menor valor para 03 (três) cotações realizadas junto ao mercado, conforme folhas 08, 09 e 10 do processo, porém este valor é uma cotação do valor global da contratação realizado pelas empresas consultadas o que não representa a ideia do legislador quando especifica que os responsáveis pela contratação devem apresentar um orçamento detalhado do custo global.

Sendo assim, por apresentar várias características que o diferenciam das características de um projeto básico, o Memorando VGC nº 0144/2012 não pode ser considerado um projeto básico e,

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

neste contexto, esta equipe de auditoria mantém o seu posicionamento de que a contratação em análise carece de um projeto.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

ANEXO II – CONSTATAÇÕES DE CARÁTER FORMAL

CONSTATAÇÃO 1: Controles Internos administrativos deficientes.

Fato

Avaliamos os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da Companhia, fundamentados na metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations* (COSO), de Gerenciamento de Riscos Corporativos, abordando os componentes de ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento, conforme segue:

a) Ambiente de Controle:

A CODERN, apesar de informar que possui um planejamento estratégico em resposta à Diligência nº 2/2013, não o disponibilizou. Simplesmente, elaborou um arrazoado com a identificação do negócio da Companhia, sua missão, valores, princípios e definição de estratégia, porém não formalizou tal ou aprovou tais informações.

Sem um planejamento formal e implantado, a produção de respostas consistentes sobre a análise da situação atual; o estabelecimento de metas e objetivos; e a maneira para atingir tais metas e objetivos pela Companhia, estarão comprometidas. Com um planejamento estratégico definido e em plena aplicação, pode-se determinar a melhor maneira de associar os recursos disponíveis com a necessidade do público alvo da CODERN, realizando alterações contínuas que podem trazer maior produtividade e melhor qualidade aos serviços prestados.

A Companhia relacionou objetivos estratégicos para a sua gestão elaborados pelo SENAI/SC, conforme segue:

Perspectiva	Objetivos
Financeira	• Ampliar a sustentabilidade; • Reduzir gastos; • Aumentar receita operacional.
Clientes	• Maior valor agregado das cargas (armador); • Ampliar a movimentação de carga (operador portuário); • Preços competitivos (Exportador/importador); • Excelência no relacionamento (Exportador / Importador).
Processos	• Reduzir custos operacionais; • Reduzir despesas; • Melhorar gestão de fornecimento; • Serviço de qualidade; • Infraestrutura (terrestre e marítima) competitiva; • Viabilizar projetos de infraestrutura;

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

	• Melhorar a comunicação institucional (interna e externa); • Gestão socioambiental.
Pessoas & informação	• Melhorar a capacitação e desenvolvimento das pessoas; • Melhorar o clima organizacional; • Organizar e disseminar o conhecimento; • Sistemas de TI integrados e eficientes.

Apesar de tomar um grande passo ao definir objetivos para sua gestão, além de definir a matriz SWOT, devidamente aprovados por meio de Reunião do CONSAD, de 29/10/2012, a Companhia deve criar um plano de ação para a aplicação efetiva desses objetivos estratégicos, sem o qual, o trabalho desenvolvido pelo SENAI/SC se converterá em letra morta, ocasionando o desperdício de recursos.

No mesmo sentido, a realização de *workshops* e oficinas para a divulgação de conhecimentos resultantes do trabalho do SENAI/SC relativos a mapeamento de processos somente se torna efetivo a partir do momento em que é divulgado para todos na Companhia, algo que não ocorreu efetivamente, uma vez que ao questionarmos diversos colaboradores, afirmaram que desconheciam sobre objetivos estratégicos e até sobre a missão, visão valores e princípios da CODERN, quanto mais sobre mapeamento de processos.

A Companhia não possui um programa de desenvolvimento de pessoas ou de avaliação de desempenho, o qual está sendo elaborado pelo SENAI/SC, sem previsão para implantação. O mesmo SENAI/SC está elaborando um novo plano de cargos, carreiras e salários

Nesse sentido, faz-se urgente a elaboração de um planejamento para a realização de investimentos em qualificação com o fim de trazer maior dinâmica para os processos e projetos da Companhia, sob os aspectos da eficiência e eficácia, acelerando a reformulação de políticas de capacitação para os servidores.

Conforme detalhado no ***Item III.11***, a CODERN contratou um **especialista para dar suporte à COORTI no desenvolvimento de cestas de Tecnologia da Informação, tais como PDTI, PET**, além de levantar o parque de hardware atual da Companhia, trabalho o qual **não foi realizado**, uma vez que a área tecnológica da Companhia se encontra em estado crítico, sem planos de desenvolvimento ou estratégicos, com sistemas precários que datam de 20 anos atrás, com programações antigas, tais como *Clipper*, que já não possuem mais suportes de manutenção, ocasionando erros e inconsistências que impossibilitam a obtenção de informações primárias, tais como financeiras e orçamentárias de forma veloz e com a qualidade devida. Tais sistemas também não são integrados e diversos setores, tais como o financeiro, orçamentário e a tesouraria, utilizam planilhas Excel para controlar e gerar informações que, em tese, os sistemas deveriam disponibilizar.

b) Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle:

A CODERN não realiza análises sobre os impactos negativos que afetam seus objetivos estratégicos

Afirma que possui o mapeamento dos principais processos operacionais relacionados aos seus objetivos estratégicos, porém ao analisarmos tal documento verificamos que se trata de um macrofluxo de processos, da sede da CODERN e de Areia Branca, que não detalha os processos operacionais necessários à obtenção dos objetivos estratégicos, agravado pelo fato de não possuir rotinas administrativas para a gestão de riscos.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Segundo o COSO (2006) risco é o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento indesejável, aleatório e futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra, enquanto a sua gestão é a estratégia que a entidade adota para gerenciar o risco inerente a cada operação que é aquele intrínseco à atividade fim da organização e que terá que ser enfrentado pela administração para que sua probabilidade de ocorrência diminua.

Diante disso, a Companhia deve adotar uma metodologia apropriada de avaliação de riscos e um sistema de monitoramento da efetividade dos controles internos administrativos, conforme comentado na **alínea 'd'**, mais adiante.

A ausência de uma metodologia de gestão de riscos pode prejudicar as atividades da CODERN no sentido de não existirem elementos para identificar riscos e eliminá-los/neutralizá-los. Além disso, uma filosofia de gerenciamento de riscos demonstraria o modo pelo qual a Companhia considera o risco em todas as suas atividades. Deve estar bem desenvolvida, entendida e apoiada por sua força de trabalho e dirigentes.

A realização de encontros e reuniões para tratar exclusivamente de planejamento, com foco discussões internas, não supre a necessidade de um Planejamento Estratégico, uma vez que foca em ações de curtíssimo prazo e não provoca o planejamento adequado entre as áreas envolvidas.

c) Informação e Comunicação:

A comunicação eficaz dentro de uma organização ocorre quando sua força de trabalho recebe informações claras e formalizadas quanto às suas funções e responsabilidades, e quando flui em todos os sentidos, tanto de baixo para cima, como de cima para baixo. Deve ocorrer em todos os níveis do Companhia, sendo fundamental para avaliação e resposta aos riscos, com a utilização de dados históricos que permitam o acompanhamento da eficácia dos planos, e de dados atuais, que possibilitem a avaliação da criticidade tolerada.

A ausência de uma política formal de Informação e Comunicação provoca a dispersão de esforços entre as diversas coordenações e áreas da CODERN, o que pode resultar em procedimentos dispersos e ineficientes que culminariam em informações e pontos de vistas diferentes para os mesmos fatos.

Nesse sentido, reuniões e encontros de servidores e dirigentes, como informado pela CODERN, não são suficientes para estabelecer ações e medidas objetivas, devendo existir documentação formalizada nesse sentido.

d) Monitoramento:

A CODERN não possui rotinas formais e sistematizadas para avaliar e acompanhar as suas atividades de controle operacional e administrativo, tampouco um sistema de monitoramento de seus controles internos administrativos.

Uma estrutura de monitoramento de riscos, segundo a metodologia proposta pelo COSO, estaria representada da seguinte forma:

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Figura 2 – modelo de monitoramento de riscos pelo COSO

Fonte: COSO

Nesse sentido, o Monitoramento se presta a avaliar o desempenho dos controles internos ao longo do tempo. É um processo no qual se olha para a qualidade do desempenho em todos os momentos. A função do monitoramento é verificar se os controles internos estão adequados e efetivos e pode ser realizado por acompanhamento contínuo das atividades.

O monitoramento contínuo é incorporado às atividades normais e repetitivas de uma organização e é mais eficaz do que as avaliações pontuais, as quais geralmente ocorrem após a constatação de algum problema.

Em conclusão, verificamos que os controles internos administrativos de áreas específicas da CODERN, incluída a APMC, estão desestruturadas, inclusive como meio de garantir os objetivos estratégicos do Companhia.

Manifestação do Gestor

PARTE I – LEVANTAMENTO DE DADOS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – Ambientes de Controle/Ambiente Interno:

1. A Unidade já elaborou um planejamento estratégico (envolvendo: Missão, Visão, planos estratégicos, planos de ação, etc.)?

(X) SIM. Disponibilizar cópia.
( ) NÃO

Identidade Organizacional.

A identidade organizacional é constituída pelas definições do negócio, missão, visão e valores, como definido nos itens que seguem, onde alem da definição de cada um destes elementos há um texto que chama atenção para as implicações praticas destas definições.

➔ **NEGÓCIO**

O negócio da CODERN é:
Ser parte importante da logística de transporte para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte garantindo movimentações com praticidade, eficiência e economia.

Entendimento
• A CODERN atua como "parte importante da logística de transporte" em âmbito estadual assim é necessário conhecer a cadeia logística do Rio Grande do Norte e aferir (medir) através que algum mecanismo esta importância. Uma forma de aferição da importância pode ser através da comparação da movimentação de cargas com outros modais no estado. Após a aferição da importância o resultado deve ser comunicado a todas as partes interessadas e também a sua evolução.
• Para os termos "praticidade", "eficiência" e "economia" devem ser estabelecidas definições claras e se possível associados indicadores de desempenho que possam demonstrar o seu alcance.

Quadro 1 - Entendimento do Negócio da CODERN
Fonte: SENAI/SC

➔ **MISSÃO**

A missão da CODERN é:
Disponibilizar infraestrutura portuária eficaz para atender a movimentação de cargas e passageiros contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Estado do Rio Grande do Norte e do Brasil.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Entendimento
• Observar que a definição da missão não só reforça a contribuição da CODERN para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, como também torna mais específica esta contribuição, que não deve ser só de natureza econômica, mas também social e sustentável. Assim é necessário aferir (medir) o grau de contribuição para cada uma dos enfoques apresentados. Para o desenvolvimento econômico podem ser usadas medidas de exportação como, por exemplo, o sal em Areia Branca e frutas ou minério em Natal e o quanto isto representa para a economia do estado. Para o desenvolvimento social pode-se usar os empregos diretos e indiretos gerados pelas cadeias produtivas (sal, frutas, minério) dos exportadores. • Para o desenvolvimento sustentável é necessário estabelecer de forma clara o conceito de "sustentável" a ser tratado para em seguida estabelecer como este será avaliado. • É necessário também definir de forma clara o que é uma "infraestrutura portuária eficaz" e como esta eficácia será avaliada. Se entendemos o conceito de eficácia como "pleno uso" então podemos usar um indicador que esteja associado a disponibilidade para o uso desta infraestrutura, por exemplo, área disponível sobre área total. • Destacamos por fim que a missão coloca a vocação do porto de Natal não só para cargas, mas também para passageiros, o que requer disponibilidade de infraestrutura para este fim.

Quadro 2 - Entendimento da Missão da CODERN
Fonte: SENAI/SC

➔ VISÃO

A visão da CODERN é:
Ser o porto modelo em gestão e logística de transporte do Brasil, reconhecido pela excelência de serviços.

Entendimento
• Como primeiro ponto, sugerimos que seja estabelecido um "prazo de validade" para a visão, ou seja, até quando devemos alcança-la? • Para que a visão seja alcançada é necessário que se estabeleça qual o modelo de gestão e de logística que se pretende buscar, pois somente assim teremos o reconhecimento. • Como o reconhecimento é em âmbito nacional o modelo adotado (gestão e logística) deve ter reconhecimento nacional, como por exemplo, o Modelo de Excelência em Gestão do Premio Nacional da Qualidade. • Estabelecer de forma clara quais são os serviços para os quais a CODERN busca a excelência.

Quadro 3 - Entendimento da Visão da CODERN

➔ VALORES E PRINCÍPIOS

São valores e princípios da CODERN:

- Ética e legalidade;
- Integridade, honestidade e transparência em todas as relações;
- Valorização das pessoas;

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

- Responsabilidade socioambiental;
- Definição clara dos objetivos e metas;
- Excelência de serviços (*).

Entendimento
Para os valores relacionados é importante estabelecer quais são as práticas através das quais eles serão demonstrados. Entre parênteses colocamos algumas sugestões: a) Transparência em todas as relações (mecanismos de prestação de contas, tais como relatórios, publicação de balanço, auditorias do TCU/CGU, etc.) b) Valorização das pessoas (PCS, PPR, Pesquisa de Clima) c) Responsabilidade socioambiental (Certificação NBR ISO 14001) d) Definição clara dos objetivos e metas (Plano de Comunicação dos Objetivos Estratégicos) e) Excelência de serviços (quais?)

(*) o texto foi alterado de "excelência no atendimento" para "excelência de serviços" para usar o mesmo termo da visão.

Definição da estratégia.

Construção da Matriz SWOT priorizando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças e definição das principais diretrizes. Construção do Mapa Estratégico.

➔ **Priorização das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.**

Principais Forças
• Conhecimento do mercado a partir de informações da economia do RN; • Contato direto com o cliente; • Know how e liderança na exportação de sal; • Bom nível de operação

Principais Fraquezas
• Problemas de comunicação (externa e interna); • Ausência de práticas sistematizadas para definição das estratégias; • Plano de cargos e salários desatualizado; • Deficiência de infraestrutura, sobretudo de armazenagem.

Principais Oportunidades
• Crescimento das exportações; • Operação 24 horas 365 dias ao ano;

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Principais Ameaças
• Necessidade de investimentos em infraestrutura; • Projetos de infraestrutura de longo prazo; • Exigência de gestão sustentável incluindo aspectos ambientais; • Segurança nas operações desde a atracação, carga, descarga, armazenamento, transporte, etc.

Desdobramento da estratégia.

O processo de desdobramento da estratégia segue a metodologia do Balanced ScoreCard, com a definição de objetivos estratégicos de forma alinhada as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças priorizadas através da Matriz SWOT. Os objetivos são distribuídos em quatro perspectivas (financeira, cientes, processos e pessoas) com base em uma relação de causa e efeito, chamado de Mapa Estratégico.

A disseminação do Mapa Estratégico em toda a Organização, propicia o entendimento pelos colaboradores dos caminhos escolhidos (estratégia) e caracteriza a comunicação da estratégia, que quando necessário, pode incluir outras partes interessadas, inclusive externas.

→ Objetivos estratégicos.

A seguir estão apresentados os objetivos estratégicos definidos por perspectiva do BSC:

Perspectiva	Objetivos
FINANCEIRA	• Ampliar a sustentabilidade; • Reduzir gastos; • Aumentar receita operacional.
CLIENTES	• Maior valor agregado das cargas (Armador); • Ampliar a movimentação de carga (Operador Portuário); • Preços competitivos (Exportador / Importador); • Excelência no relacionamento (Exportador / Importador).
PROCESSOS	• Reduzir custos operacionais; • Reduzir despesas; • Melhorar gestão de fornecimento; • Serviço de qualidade; • Infraestrutura (terrestre e marítima) competitiva; • Viabilizar Projetos de Infraestrutura; • Melhorar a comunicação institucional (interna e externa); • Gestão socioambiental.
PESSOAS & INFORMAÇÃO	• Melhorar a capacitação e desenvolvimento das pessoas; • Melhorar o clima Organizacional; • Organizar e disseminar o conhecimento; • Sistemas de TI integrados e eficientes.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

2. A Unidade possui definidos os seus objetivos estratégicos?

(**X**) SIM
( ) NÃO

3. Se respondeu "SIM", relacioná-los:

→ Objetivos estratégicos.

Perspectiva	Objetivos
FINANCEIRA	• Ampliar a sustentabilidade; • Reduzir gastos; • Aumentar receita operacional.
CLIENTES	• Maior valor agregado das cargas (Armador); • Ampliar a movimentação de carga (Operador Portuário); • Preços competitivos (Exportador / Importador); • Excelência no relacionamento (Exportador / Importador).
PROCESSOS	• Reduzir custos operacionais; • Reduzir despesas; • Melhorar gestão de fornecimento; • Serviço de qualidade; • Infraestrutura (terrestre e marítima) competitiva; • Viabilizar Projetos de Infraestrutura; • Melhorar a comunicação institucional (interna e externa); • Gestão socioambiental.
PESSOAS & INFORMAÇÃO	• Melhorar a capacitação e desenvolvimento das pessoas; • Melhorar o clima Organizacional; • Organizar e disseminar o conhecimento; • Sistemas de TI integrados e eficientes.

4. Se respondeu "SIM" à Pergunta 2, esses objetivos estão formalmente definidos?

(**X**) SIM. **Através de ATA de Reunião do CONSAD em 29/10/2012.**
( ) NÃO.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

5 – A Unidade possui levantamento dos conhecimentos, das competências e habilidades necessários para o alcance dos objetivos estratégicos?

(**X**) SIM.
( ) NÃO

Forças

- Código de ética e de Conduta;
- Valores e princípios organizacionais estabelecidos;
- Comunicação da analise do desempenho econômico-financeiro e de outras decisões;
- As competências referentes aos cargos comissionados estão definidas;
- Padronização de processos (alguns); 2 1 1
- Conhecimento do mercado a partir de informações da economia do RN;
- Contato direto com o cliente;
- Consciência da necessidade da gestão ambiental;
- Disponibilidade de informações sobre a operação

Fraquezas

- Desconhecimento dos riscos empresariais;
- Desatualização dos valores e princípios organizacionais;
- Problemas de comunicação (externa e interna);
- (Falta de) Desenvolvimento de competências com foco na Liderança;
- Ausência de informações comparativas;
- Ausência de práticas estruturadas para análise do ambiente externo;
- Ausência de práticas estruturadas para análise do ambiente interno;
- Ausência de práticas sistematizadas para definição das estratégias;
- Ausência de pesquisa de satisfação do cliente
- Ausência de métodos sistemáticos para identificação das necessidades dos clientes;
- Ausência de práticas de gestão ambiental;
- Sistemas de informação não são integrados na sua totalidade;
- Ausência de informações comparativas (Benchmark);
- Plano de cargos e salários desatualizado;
- Ausência de práticas sistematizadas para desenvolvimento de competências;
- Indefinição de responsabilidades e autoridade;
- Ausência de práticas sistematizadas de avaliação da satisfação dos colaboradores;
- Ausência de práticas sistematizadas de avaliação do desempenho dos colaboradores;
- Ausência de avaliação de fornecedores;
- Dependência de recursos governamentais para investimentos;
- Morosidade no controle de entrada.

6 – Se respondeu "SIM", informar se os conhecimentos, as competências e as habilidades foram amplamente divulgados aos servidores/funcionários, e a sua periodicidade e forma de divulgação.

O processo de elaboração e definação dos objetivos estratégicos foi todo desenvolvido pela equipe do SENAI/SC em conjunto com os servidores da CODERN. Após a conclusão do trabalho, foi realizado um Workshop de sensibilização com as seguintes etapas de treinamento:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

➔ **Realização de Worshop para sensibilização**

Com o objetivo de nivelar o conhecimento de todos os envolvidos no Mapeamento de Processos, realizou-se um treinamento para apresentação da metodologia a ser utilizada. As etapas do treinamento foram as seguintes:

Módulo	Descrição
Contextualização, conceitos e diferenças básicas.	Explica o que é um processo, qual a necessidade e importância em gerenciar processos e o que é gestão por processos.
Mapas e inter-relações de processos.	Apresenta os conceitos de Modelagem de Processos, Mapas de Processos, Inter-relação entre os processos e a forma de definição de processos críticos.
Sistema de medição de processos.	Define conceitos de indicadores, formas de medição (quantitativa e qualitativa). Explica a forma de avaliação dos processos.
Gerenciamento dos processos e principais barreiras.	Apresenta o gerenciamento dos processos (dia a dia), introduz aos cuidados necessários e principais barreiras encontrados na implantação.

Objetivando aplicar os conceitos apresentados no workshop, realizou-se uma oficina com integrantes da equipe da CODERN, foram reunidas pessoas de todos os setores, esta configuração permitiu compreender os processos de toda a organização e suas interações, tudo coordenado pela equipe do SENAI/SC.

7 – Informar quais as rotinas de controle interno utilizadas pela Unidade (sistemas informatizados, normas, rotinas, procedimentos, etc.) para garantir que seus objetivos estratégicos sejam alcançados.

Houve a contratação de um especialista para dar suporte a COORTI no desenvolvimento e implantação de cestas de T.I. (P.D.T.I , PET, etc) da Companhia, assim também como o levantamento de todo parque de hardware atual, para a proposição de evolução do mesmo.

Está sendo feita a integralização de dados dos sistemas de gestão da CODERN, afim de gerar os indicadores financeiros da empresa.

Encontra-se em fase de implementação, a introdução de um sistema de gestão portuário integrado com todos os setores da Companhia, através da modalidade de pregão.

Quanto ao controle de documentos e processos institucionais, está sendo implantado um sistema de protocolo eletrônico e;

Está em fase de desenvolvimento um termo de referência para aquisição de softwares, afim de suprir as necessidades dos objetivos estratégicos da Companhia, que por enquanto é medido e acompanhado através de programas de excell desenvolvidos pelo SENAI/SC com a participação de alguns funcionários da CODERN.

8 - Existem políticas formais nessa Unidade relacionadas à organização e desenvolvimento de pessoal, focadas no alcance dos objetivos estratégicos?

(**X**) SIM
( ) NÃO

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

9 – Se respondeu "SIM", informar quais as políticas e onde estão definidas.

O SENAI/SC, através do Relatório de Avaliação com base no modelo de Excelência da Gestão, efetuou levantamento com relação à gestão de pessoas e definiu 3 produtos para implantação:

1)Plano de Cargos Carreiras e Salários , 2)Plano de Desenvolvimento de Pessoas e 3)Plano de Avaliação de Desempenho.

Os três produtos estão em fase de conclusão para implantação a partir 2013.

II – <u>Avaliação de Risco:</u>

1 – A Unidade realiza alguma análise sobre os impactos negativos ou positivos de eventos internos e externos que possam afetar o alcance de seus objetivos estratégicos[1]?

( ) SIM. Disponibilizar a documentação correspondente.
(**X**) NÃO

2 – A Unidade possui mapeamento dos principais processos operacionais relacionados aos seus objetivos estratégicos?

(**X**) SIM. Disponibilizar a documentação correspondente.
( ) NÃO

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

3 – A Unidade possui rotinas administrativas para a gestão de riscos[2]?

( ) SIM
(**X**) NÃO

4 – Se respondeu "SIM", alguma dessas rotinas está focada nos objetivos estratégicos?

( ) SIM
( ) NÃO

5 – Se respondeu "SIM" à questão 3, informar qual a metodologia/política de gestão de riscos adotada pela Unidade?

III – <u>Procedimentos/Atividades de controle</u>:

1. A Unidade realiza avaliação sistemática de adequação e/ou desempenho das metas previstas no planejamento estratégico traçado?

( ) SIM.
(**X**) NÃO

2. Se respondeu "SIM", como é realizada essa avaliação (por meio de sistemas, reuniões, amplos debates, etc..)?

Porém, o projeto é começar a avaliação sistemática em 2013, uma vez que já foram definidos os indicadores de gestão.

3. Se respondeu "SIM" à Questão 2, essas avaliações são formalizadas?

( ) SIM.
( ) NÃO

4. A Unidade possui indicadores de qualidade ou de desempenho que monitorem os processos relacionados aos objetivos estratégicos?

( ) SIM. Quais?
(**X**) NÃO

5. Caso a Unidade possua "gestão de riscos" implantada, foram identificadas rotinas de controle interno para mitigar os riscos?

( ) SIM. Quais?

---

[2] Risco é o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento indesejável, aleatório e futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra.
Gestão de risco é a estratégia que a entidade adota para gerenciar o risco inerente a cada operação.
Ex: risco em conveniar: conveniar valores altos com ONGs parece ser mais arriscado do que conveniar valores altos valores baixos com municípios ou estados. Há esta avaliação formal? O que é feito quando a operação é inevitável ?

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

A Companhia deve primar pela estruturação de seus controles internos administrativos, devendo adotar medidas corretivas para aperfeiçoar seu ambiente de controle quanto: (i) aos valores éticos e o desenvolvimento de pessoal; (ii) à avaliação de riscos e aos procedimentos de controle; (iii) à política de informação e comunicação; e (iv) ao monitoramento contínuo desses controles, especialmente no que tange à (i) garantia do alcance dos objetivos estratégicos instituídos; (ii) consistência relacionada à gestão de pessoas; (iii) qualidade relacionada à atividade de compras e contratações; e (iv) qualidade para a gestão de seu patrimônio imobiliário.

CONSTATAÇÃO 2: Não adoção de critérios ambientais para as compras e aquisições da Companhia.

Fato

No Edital do Pregão nº 01/2012, bem como no respectivo Contrato nº 20/2012, cujo objeto é o fornecimento parcelado de óleo diesel, lubrificantes e graxas para consumo no Terminal Salineiro de Areia Branca, não existem cláusulas contendo critérios de sustentabilidade ambiental, definindo com clareza as obrigações das partes, apesar da aquisição de produtos que, dada a sua natureza, causam impacto ao meio ambiente.

Tampouco, foram informados os critérios adotados com relação à manipulação dos produtos adquiridos, objeto do referido Pregão nº 01/2012, no Terminal Salineiro de Areia Branca, de forma a atender a critérios de sustentabilidade ambiental,

Nesse sentido, a CODERN deve adotar procedimentos de sustentabilidade ambiental, inclusive com a elaboração de normativos internos sobre o tema.

Manifestação do Gestor

O gestor se pronunciou por meio da CARTA DP nº 185/2013, de 12/6/2013, da seguinte forma da seguinte forma:

> *"[...] entendeu-se também, à época, que os fornecedores dos produtos em questão estão submetidos às regras de sustentabilidade para a comercialização dos mesmos, em face da legislação vigente oriunda da Agência Nacional de petróleo – ANP.*
> *Diante da questão, a partir de agora, preventivamente, faremos inserir nos atos convocatórios critérios de sustentabilidade ambiental para aplicação, quando for o caso, devendo os respectivos termos de referência norteadores do edital, conter os referidos critérios."*

Análise e Conclusão da Equipe de Auditoria

Não obstante a informação de que serão inseridos oportunamente nos atos convocatórios critérios de sustentabilidade ambiental para aplicação, quando for o caso, devendo os respectivos termos de referência norteadores do edital, conter os referidos critérios, não foi informado como estão sendo acompanhados os critérios de sustentabilidade ambiental no Terminal de Areia Branca, em função da aquisição dos produtos, objeto do Pregão nº 01/2012.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

ANEXO III – INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO 1: Ações de Governo, cuja execução foi baixa/ausente.

Verificamos que a UNIDADE é Unidade Orçamentária responsável por sete Ações de Governo no PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo e duas Ações no PROGRAMA: 0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais, cuja execução foi baixa/ausente, conforme segue:

Quadro 19 – Execução orçamentária CODERN
PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo
Ação 12LN - Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Obra executada (percentual de execução física)	11.000.000	-	0%	10	-	0%

Descrição:
Construção do Berço 4 (152 m) em complementação a berço existente de apenas 140 m, ampliando assim a extensão total do cais; aterro e pavimentação de retroárea com 5.200 m² e pavimentação de retroárea externa com 7.000m², com a incorporação da área ocupada pela "Comunidade do Maruim" em fase de realocação pela municipalidade e cuja transferência de posse está sendo processada para o Porto de Natal.
Justificativa:
O projeto básico e o estudo de viabilidade econômica estão concluídos, a Licença de Instalação junto ao IDEMA já foi obtida, restando pendente a conclusão da licitação para início da execução das obras. Dos recursos aprovados R$ 5.600 se referem a saldo de exercícios anteriores.
Análise da CISET/PR:
Verifica-se que os processos licitatórios no âmbito da Companhia são morosos e eivados de vícios, conforme demonstrado nas Constatações 1, 2, 8, 9 e 10 do Anexo I e Constatação 2 do Anexo II..

PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo
Ação 12LP - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Obra executada (percentual de execução física)	45.700.000	25.143.754	55%	84	46	55%

Descrição:
Elaboração de projetos, EVTEA, licenças ambientais, equipamentos e obras para adaptação do antigo Frigorífico e Galpão para Terminal Marítimo de Passageiros e aumento de cais e urbanização de área portuária.
Justificativa:
Não foi oferecida justificativa para a baixa execução.
Análise da CISET/PR:
As obras estão contempladas no PAC Copa e estão sendo acompanhadas pelo TCU.

PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo
Ação 145H - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Obra executada (percentual de execução física)	20.320.682	1.802.349	9%	41	4	10%

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

Descrição:
Recuperação de prédios administrativos, instalações de segurança e construção da nova sede administrativa.
Justificativa:
A Companhia alega que há quantitativo insuficiente de engenheiros para realização dos projetos para o Porto de Natal e Terminal Salineiro de Areia Branca; e que existem diversas atribuições vinculadas ao setor de engenharia que impossibilitam a execução dos projetos de investimentos.
Análise da CISET/PR:
A Companhia alega defasagem de pessoal, porém não adota as medidas necessárias para se reestruturar, atraindo novos colaboradores e melhorando sua gestão.

PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo
Ação 145U - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Obra executada (percentual de execução física)	28.668.381	7.942.029	28%	64	18	28%

Descrição:
Manter e adquirir equipamentos visando a manutenção da infraestrutura do Terminal Salineiro de Areia Branca.
Justificativa:
A Companhia alega que há quantitativo insuficiente de engenheiros para realização dos projetos para o Porto de Natal e Terminal Salineiro de Areia Branca; e que existem diversas atribuições vinculadas ao setor de engenharia que impossibilitam a execução dos projetos de investimentos.
Análise da CISET/PR:
A Companhia alega defasagem de pessoal, porém não adota as medidas necessárias para se reestruturar, atraindo novos colaboradores e melhorando sua gestão.

PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo
Ação 14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Obra executada (percentual de execução física)	1.000.000	-	0%	100	-	0%

Descrição:
Adquirir equipamentos visando a manutenção do Porto de Maceió.
Justificativa:
O Pré-Projeto do ISPS-Code está pronto e foi apresentado a APMc em dezembro de 2012. O processo licitatório para a implantação do sistema deve ocorrer em 2013 em razão da complexidade e especificidade dos equipamento a serem adquiridos e a defasagem no quadro de serventuários. É imperiosa a necessidade de uma repaginação do sistema de segurança da APMc como um todo.
Análise da CISET/PR:
A segurança de acesso às instalações da APMC é inexistente, conforme verificado *in loco* no período da visita, uma vez que acessamos todas as instalações do porto sem nos identificarmos sequer uma vez, algo preocupante que deve ser revisto urgentemente por sua Administração.
A Companhia alega defasagem de pessoal, porém não adota as medidas necessárias para se reestruturar, atraindo novos colaboradores e melhorando sua gestão.

PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo
Ação 20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Estudo realizado (unidade)	1.000.000	-	0%	3	-	0%

Descrição:
Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Justificativa:
Não ocorreu a liberação dos recursos.
Análise da CISET/PR:
A Companhia não logrou obter a liberação dos recursos necessários à execução da Ação.

PROGRAMA: 2074 - Transporte Marítimo
Ação 20HM - Estudos para o Planejamento do Setor Portuário

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Estudo realizado (unidade)	1.000.000	-	0%	6	-	0%

Descrição:
Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.

Justificativa:

Não ocorreu a liberação dos recursos.

Análise da CISET/PR:

A Companhia não logrou obter a liberação dos recursos necessários à execução da Ação.

PROGRAMA: 0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Não divulgada	467.340	85.472	18%	Não divulgada		

Descrição:

Investimentos realizados com recursos próprios em manutenção.

Justificativa:

O baixo desempenho se deve a falta de geração de recursos próprios.

Análise da CISET/PR:

A Companhia deve melhorar sua gestão para melhor alocação dos recursos gerados e aumento das receitas geradas.

PROGRAMA: 0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais

Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Produto (Unidade)	Financeiro (R$ 1,00)			Físico		
	Dotação Atual	Executado	% Execução	Dotação Atual	Realizado	% Execução
Não divulgada	263.050	16.427	6%	Não divulgada		

Descrição:

Investimentos realizados com recursos próprios em manutenção.

Justificativa:

O baixo desempenho se deve a falta de geração de recursos próprios.

Análise da CISET/PR:

A Companhia deve melhorar sua gestão para melhor alocação dos recursos gerados e aumento das receitas geradas.

Verificamos que a CODERN não atingiu, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, os objetivos e metas referentes às Ações sob sua responsabilidade, tendo por base os percentuais de execuções física e financeira demonstrados no Quadro 19 acima, bem como nas informações constantes do Relatório de Gestão 2012 da Companhia.

A Companhia deve melhorar a sua gestão administrativa, financeira e orçamentária, com vistas a utilizar melhor os recursos disponíveis e gerar novos, adotando providências, em articulação com a SEP-PR, para que tais problemas sejam mitigados.

A propósito, o Acórdão nº 1.274/2013-TCU-Plenário, recomendou às Companhia Docas, *que aprimorem seus processos de planejamento no intuito de espelhar a real possibilidade de execução dos investimentos programados, bem assim à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República e ao Ministério dos Transportes, para que promovam intervenções de suas alçadas no sentido de assegurar a eficácia na consecução da programação orçamentária, em atendimento ao inciso III do art. 26 do Decreto-lei nº 200/1967, e em observância ao princípio da eficiência estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal (item 3.3.4).*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Diante das Constatações inseridas no Relatório de Auditoria, apresentamos, a seguir, recomendações de caráter sugestivo com vistas a auxiliar o gestor na correção dos problemas apontados:

a) Seguir as instruções do TCU em relação às normas emanadas para elaboração do Relatório de Gestão da Companhia (Item III.1);

b) Aprimorar o processo de planejamento da Companhia no intuito de espelhar a real possibilidade de execução das Ações de Governo programados (Item III.2 e Informação 1 do Anexo III);

c) Criar e aprovar um Planejamento Estratégico para a Companhia (Item III.2);

d) Instituir indicadores capazes de representar a evolução da gestão institucional ao longo do tempo (*Item III.3 do Relatório de Auditoria*);

e) Fortalecer seus controles internos administrativos, considerando os problemas identificados, relatados na ***Constatação 1*** do ***Anexo II*** (*Item III.5 do Relatório de Auditoria*).

f) Envidar esforços para a realização de concurso para a contratação de novos empregados, com vistas a suprir a deficiência de recursos humanos da Companhia (*Item III.6 do Relatório de Auditoria*)

g) Evitar a situação de servidores desempenhando a função de fiscal em diversos contratos simultaneamente e de servidores atuando em atividades de atesto e pagamento ao mesmo tempo (*Item III.7 do Relatório de Auditoria*);

h) Observar as normas vigentes sobre licitações e contratos com vistas a superar os sérios problemas na gestão de compras e licitações da Companhia (*Item III.7 do Relatório de Auditoria*);

i) Elaborar e Aprovar planos diretores e estratégicos de Tecnologia da Informação (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

j) Criar um Comitê de Tecnologia da Informação para tomar decisões acerca da priorização de gastos, que atualmente são realizados de forma desordenada com base em

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

situações emergenciais, criar diretrizes e planos de aquisições para a área de TI, entre outras funções relacionadas (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

k) Criar mecanismos para a integração entre os sistemas informatizados da CODERN (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

l) Estabelecer, aprovar e utilizar uma Política de Renovação de Estações de Trabalho, com vistas a contemplar a política de aquisição e substituição de equipamentos (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

m) Criar um plano anual de contratações e aquisições relacionadas a TI, em decorrência das vivências no dia-a-dia da Companhia (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

n) Estruturar um Plano de Capacitação com tópico específico para a área de Tecnologia da Informação, convergindo para capacitar continuamente seus colaborados nos procedimentos de segurança que envolvam o uso da Tecnologia da Informação (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

o) Criar uma Política de Segurança da Informação e das Comunicações, com a nomeação de um Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações que possa auxiliar na implantação dessa política (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

p) Classificar os ativos de informação da CODERN, analisando e classificando seus riscos, com vistas a beneficiar a segurança, confidencialidade e a integridade dos dados e documentos (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

q) Adotar uma Metodologia de Gerenciamento de Projetos, bem como um Processo de Engenharia de Softwares, com vistas a realizar análises de compatibilidade de recursos, comparado com as necessidades efetivas de contratações de TI (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

r) Divulgar informações no Site da Companhia na Internet nos moldes da Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação) (*Item III.8 do Relatório de Auditoria*);

s) Atribuir Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) a todos os imóveis sob a responsabilidade da Companhia, em cumprimento ao Decreto nº 99.672, de 6/11/1990) (*Item III.9 do Relatório de Auditoria*);

t) Prover uma estrutura tecnológica adequada para o Setor de Patrimônio administrar adequadamente o patrimônio imobiliário da Companhia (*Item III.9 do Relatório de Auditoria*);

u) Fortalecer os controles internos administrativos da Companhia para a boa gestão de seu Patrimônio Imobiliário (*Item III.9 do Relatório de Auditoria*);

v) Sanear os problemas identificados em trabalhos de fiscalização e auditoria realizados em 2012 na CODERN e ainda pendentes (*Item III.11 do Relatório de Auditoria*);

w) Propor um Plano de Ação realista, atendendo as recomendações emanadas pelos Órgãos de Controle, dentro de suas capacidades administrativas e operacionais, com vistas a

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

superar os seus gravíssimos, porém básicos, problemas de gestão (*Item III.11 do Relatório de Auditoria* e ***Constatação 5*** do ***Anexo I***);

x) Justificar a necessidade de suas contratações, com aprovação da autoridade competente, em atendimento ao contido no Inciso III do Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005 (***Constatação 1*** do ***Anexo I***);

y) Não realizar serviços sem a devida cobertura contratual (***Constatação 2*** do ***Anexo I***);

z) Promover estudos com vistas estabelecer a lotação ideal de empregados, fomentando a política de pessoal da Companhia (***Constatação 3*** do ***Anexo I***);

aa) Verificar as formas e possibilidades de desconto e ressarcimento aos cofres da CODERN do valor de R$ 195.110,11, indevidamente repassado ao PORTUS, no período de 2007 a 2012, a título de contribuição patronal sobre participantes assistidos (inativos) (***Constatação 4*** do ***Anexo I***);

bb) Levantar o montante total de Adicional de Risco pago a empregados que desempenham suas funções exclusivamente no Edifício Sede do Porto de Maceió, nos anos de 2010 a 2012, com vistas ao seu ressarcimento aos cofres da Companhia, uma vez que não estão expostos a riscos relevantes (***Constatação 6*** do ***Anexo I***);

cc) Obedecer a proporção de dois terços dos membros da comissão permanente de licitação como efetivos da Companhia, bem como o rodízio de seus membros, nos termo da Lei nº 8.666/93 (***Constatação 7*** do ***Anexo I***);

dd) Estruturar uma área de Licitações e Contratos para a Companhia, com vistas a superar as falhas sistêmicas e recorrentes nos processos licitatórios promovidos (***Constatação 8*** do ***Anexo I***);

ee) Celebrar o devido instrumento contratual nas contratações que geram obrigações futuras para as partes envolvidas (***Constatação 9*** do ***Anexo I***);

ff) Elaborar projeto básico quando as contratações assim o exigirem (***Constatação 10*** do ***Anexo I***);

gg) Adotar critérios de sustentabilidade ambiental quando cabível nas contratações promovidas pela Companhia (***Constatação 2*** do ***Anexo II***).

Brasília, 17 de setembro de 2013.

Claudio Hicks de Lima Vieira
Analista de Finanças e Controle
COAUD/CISET/SG-PR

Márcia da Rosa Pereira
Coordenadora-Geral
COAUD/CISET/SG-PR

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

ANEXO V – AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS NO ÂMBITO DA CODERN EM 2012 PELA CISET/PR

Ao longo de 2012 realizamos diversas Ações de Controle no âmbito da CODERN. As análises sobre os resultados de tais trabalhos estão detalhadas a seguir:

Quadro 20 – Trabalhos realizados em 2012 sobre a CODERN

Documento	Assunto	Resultado
Nota Técnica nº 24/2012 COAUD/CISET/SG-PR (OS nº 013/2012)	Denúncia sobre compra e não instalação de defensas no Porto de Maceió	Denúncia considerada improcedente
Nota Técnica nº 161/2012 COAUD-CISET-SG-PR (OS nº 0433/2012)	Análise do PAINT/2013 da CODERN	Foram atendidos os requisitos normativos para a elaboração do documento, com exceção da descrição das ações de fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna que deverá abranger informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros, conforme estabelece o Art. 2º, inciso II, § 3º, da IN/SFC nº 01/2007
Nota Técnica nº 107/2012 COAUD/CISET/SG-PR (OS nº 343/2012)	Análise de designação de novo titular e dispensa de titular anterior da Unidade de Auditoria Interna da CODERN	A nomeação do indicado se deu antes da aprovação da Controladoria-Geral da União (CGU), contrariando o Decreto nº 3.591, de 6/9/2000. Ressalte-se porém que a CGU convalidou o ato de nomeação do novo titular de Unidade de Auditoria Interna da CODERN.
Nota Técnica nº 97/2012-COAUD/CISET/SG-PR (OS nº 0315/2012) e Nota Técnica nº 109/2013-COAUD/CISET/SG-PR (OS nº 0315/2012)	Denúncia no âmbito do Porto de Maceió referente: a) obras superfaturadas e subcontratação de empresa que perdeu a licitação; b) antecipação da recuperação da balança do porto com recebimento de comissão pelo Administrador do Porto; c) Indicações de deputados que só vão receber o dinheiro no fim do mês; d) Celebração de contrato com valor superior ao recebido pela empresa contratada, ficando a sobra com os diretores da Companhia.	A denúncia é procedente no que tange à alínea "a": subcontratação de empresa que foi inabilitada no mesmo procedimento licitatório sem previsão editalícia e contratual, pelo que recomendamos que a Companhia e o Porto de Maceió doravante observem o contido nos artigos 72 e 78 da Lei nº 8.666/93. Recomenda-se à CODERN a adoção de procedimentos apuratórios, com vistas a identificar responsáveis que deram causa e promover, se for o caso, a restituição de valores ao Erário.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA:	Auditoria de Avaliação da Gestão
UJ RESPONSÁVEL:	Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)
CÓDIGO DA UJ:	396005
PERÍODO ANALISADO:	2012
MUNICÍPIO/UF:	Natal/RN – Maceió/AL
PROCESSO Nº	495/2013
RELATÓRIO Nº	12/2013

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2012 nº 12/2013, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

3.1 **REGULAR COM RESSALVAS** a gestão dos responsáveis a seguir listados:

Constatação	Responsável Potencial	Período de exercício	Considerações sobre a responsabilidade do agente
Não apresentação de justificativa da necessidade da contratação pela autoridade competente, contrariando o Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005	CPF: 098.224.294- 87 Diretor - Presidente	2012	Constatação 1 do Anexo I
Despesas realizadas sem cobertura contratual, infringindo o § 4º do Art. 63 da Lei nº 8.666/93, bem como fragilidade no planejamento contratual.	CPF: 098.224.294- 87 Diretor – Presidente CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e Financeiro	2012	Constatação 2 do Anexo I
Ausência de estudos quanto à lotação ideal de funcionários.	CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e	2012	Constatação 3 do Anexo I

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

	Financeiro		
Repasses indevidos de contribuições patronais dos participantes assistidos (inativos) ao PORTUS	CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e Financeiro	2012	Constatação 4 do Anexo I
Não aplicação efetiva do Plano de Ação referente ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 14/2012	CPF: 098.224.294- 87 Diretor – Presidente CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e Financeiro CPF: 037.959.854-04 Diretor Técnico Comercial	2012	Constatação 5 do Anexo I
Pagamento de adicional de riscos a empregados da APMC que não estão expostos a riscos.	CPF: 347.472.494-00 Administradora do Porto de Maceió	2012	Constatação 6 do Anexo I
Desrespeito à proporção de dois terços dos membros da comissão permanente de licitação como efetivos da instituição, bem como do rodízio anual.	CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e Financeiro	2012	Constatação 7 do Anexo I
Ausência sistemática de documentação obrigatória nos processos licitatórios	CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e Financeiro	2012	Constatação 8 do Anexo I
Utilização do instrumento Autorização de Serviço (ADS) em detrimento do contrato obrigatório	CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e Financeiro	2012	Constatação 9 do Anexo I
Ausência de Projeto Básico nos processos de licitação analisados.	CPF :027.880.164-17 Diretor Administrativo e Financeiro	2012	Constatação 10 do Anexo I

3.2 **REGULARES** as contas dos gestores responsáveis tratados no Rol de Responsáveis da Secretaria de Portos da Presidência da República, relacionados às folhas de 1 a 4 deste processo de contas.

Brasília, 17 de setembro de 2013.

Márcia da Rosa Pereira
Coordenadora-Geral de Auditoria/CISET/SG-PR

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA:	Auditoria de Avaliação da Gestão
UJ RESPONSÁVEL:	Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)
CÓDIGO DA UJ:	396005
PERÍODO ANALISADO:	2012
MUNICÍPIO/UF:	Natal/RN – Maceió/AL
PROCESSO Nº	495/2013
RELATÓRIO Nº	12/2013

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no art. 9º, inciso III da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86 e artigo 13, inciso VI da IN-TCU nº 63/2010, fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 como **REGULARES COM RESSALVA e REGULARES**.

2. As questões objeto de constatações foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, conforme estabelece a Decisão Normativa -TCU nº 124, de 5 de dezembro de 2012, assim como as manifestações dos Gestores, sobre as referidas questões, constam dos anexos I e II ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2012 nº 12/2013.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 17 de setembro de 2013.

Jerri Coelho
Secretário de Controle Interno

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR